



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

SCS, Quadra 09, Lote C, Torre A - 3º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Setor Comercial Sul, Brasília/DF, CEP 70308-200
- www.anac.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

Processo nº 00065.037070/2021-00

Torna-se público que a AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, por meio da Gerência Técnica de Licitações e Contratos, sediada no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **com critério de julgamento de menor preço por item**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 08/03/2022

Horário: 9 horas

Local: Portal de Compras do Governo Federal – gov.br/compras

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de reforma das instalações do 2º andar do Palácio da Fazenda (Rio de Janeiro/RJ) para as necessidades da Agência Nacional de Aviação Civil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em único item.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto

1.4. A licitação será realizada de acordo com as regras específicas para o regime de execução empreitada por preço global.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 20214/113216

Fonte: 0180120069

Programa de Trabalho: 26122003220000001 - 168765

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.16

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio gov.br/compras, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, observado o disposto no item 9.10.1.1 deste Edital;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8. instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017);

4.2.8.1. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma

dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017- TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

4.2.9. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.3. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.3.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.4. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.5. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.5.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.5.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE

HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor total do item;

6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MP n.5/2017.

6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as

orientações a seguir:

6.4.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.24.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.24.1.1. prestados por empresas brasileiras;

7.24.1.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.1.3. prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.25. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.26.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. A proposta a ser encaminhada deverá conter:

8.2.1. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

8.2.2. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes

dos projetos elaborados pela Administração;

8.2.3. Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;

8.2.3.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

8.2.3.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

8.2.3.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

8.2.3.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão “verba” ou de unidades genéricas.

8.2.4. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;

8.2.4.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Termo de referência, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

8.2.5. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital;

8.2.5.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

8.2.5.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

8.2.5.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI;

8.2.5.4. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

8.2.5.5. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006.

8.2.5.6. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento, conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

8.2.5.7. Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto, conforme modelo anexo ao Edital;

8.2.5.8. adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento físico do objeto contratual, nos termos definidos no Termo de Referência e no respectivo cronograma.

8.3. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no

objeto.

8.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:

- 8.4.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
- 8.4.2. contenha vício insanável ou ilegalidade;
- 8.4.3. não apresente as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e/ou anexos;
- 8.4.4. Apresentar, na composição de seus preços:
 - 8.4.4.1. taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;
 - 8.4.4.2. custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;
 - 8.4.4.3. quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.
- 8.4.5. apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário) ou desconto menor do que o mínimo exigido, tanto em custos unitários como no valor global, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.5. Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço global ou empreitada integral, será desclassificada a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, salvo se o preço de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro não superar os valores de referência discriminados nos projetos anexos a este edital.

8.6. Ainda nessa hipótese, de o regime de execução ser o de empreitada por preço global ou empreitada integral, a participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

8.7. Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço unitário, será desclassificada a proposta ou o lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, em conformidade com os projetos anexos a este edital.

8.8. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

- 8.8.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.8.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes

8.9. O exame da inexequibilidade observará a fórmula prevista no art. 48, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.9.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9.2. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média

dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

8.10. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.10.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata

8.11. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.14. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

8.15. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de

seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira:**

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social

9.10.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica:**

9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), com área de atuação compatível com a execução dos serviços especificados no presente edital, em plena validade;

9.11.2. Quanto à **capacitação técnico-operacional**: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

9.11.3. serviços de reparos, adaptações, adequações ou reformas em áreas de escritório de, no mínimo, 1500 m² (mil e quinhentos metros quadrados);

9.11.4. Instalação de sistemas de refrigeração com mínimo de 50 TR;

9.11.5. Instalação de sistemas elétricos com mínimo de 120 KVA.

9.11.6. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante;

9.11.7. Comprovação da **capacidade técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

9.11.7.1. Para o Engenheiro Civil, devidamente habilitado perante ao Conselho Regional correspondente, comprovação de experiência nos serviços de adequações, reparos ou reformas em áreas de escritório, as quais envolvam intervenções nos seguintes sistemas: piso, forro e alvenarias;

9.11.7.2. Para o Engenheiro Eletricista, devidamente habilitado perante ao Conselho Regional correspondente, comprovação de experiência em serviços de instalações elétricas para ambientes de escritórios;

9.11.7.3. Para o Engenheiro Mecânico, devidamente habilitado perante ao Conselho Regional correspondente, comprovação de experiência nos serviços de climatização e refrigeração que envolvam sistemas VRF ou outro tipo de sistema envolvendo dutos e centrais de refrigeração.

9.11.8. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

9.11.9. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

9.11.10. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

9.11.11. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável, caso exigida no Termo de Referência.

9.11.11.1. O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no **prazo de 2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem

emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. **DOS RECURSOS**

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. **DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. **DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. **DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

15. **DO TERMO DE CONTRATO**

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. A Administração convocará o adjudicatário a cadastrar-se no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para que o Termo de Contrato seja assinado eletronicamente.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.

15.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.4.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.4.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTE EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. apresentar documentação falsa;
- 20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.5. não mantiver a proposta;
- 20.1.6. cometer fraude fiscal;
- 20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.3.2. Multa de até 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até

dois anos;

20.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, exclusivamente pelo e-mail licitacao@anac.gov.br.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail licitacao@anac.gov.br.

21.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela

elaboração do Edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/anac/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/>, e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço Setor Comercial Sul - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate - Torre A - 2º andar - Brasília - DF, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 18 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

22.12.1.1. Apêndice I – Memorial Descritivo, incluindo: Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços / Planilha de Composição de BDI / Cronograma físico-financeiro/ critérios de sustentabilidade

22.12.1.2. Apêndice II - Projeto Arquitetônico

22.12.1.3. Apêndice III - Projeto de Instalações Elétricas

22.12.1.4. Apêndice IV - Projeto de Telecomunicações e Cabeamento Estruturado

- 22.12.1.5. Apêndice V - Projeto de Ventilação Mecânica e Ar Condicionado
- 22.12.1.6. Apêndice VI - Projeto Hidrossanitário
- 22.12.1.7. Apêndice VII - Estudo Técnico Preliminar
- 22.12.1.8. Apêndice VIII - Documentos referentes à responsabilidade técnica (ART/RRT referentes à totalidade das peças técnicas produzidas por profissional habilitado, consoante previsão do art. 10 do Decreto n. 7983/2013
- 22.12.2. ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;
- 22.12.3. ANEXO III – Modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços
- 22.12.4. ANEXO IV - Minuta de Termo de Contrato;
- 22.12.5. ANEXO V -Modelo de Atestado de Vistoria / Declaração de responsabilidade pela não realização da vistoria

Brasília, 18 de fevereiro de 2022

Bruno Silva Fiorillo

Pregoeiro



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

SCS, Quadra 09, Lote C, Torre A - 3º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Setor Comercial Sul, Brasília/DF, CEP 70308-200
- www.anac.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 00065.037070/2021-00

1. OBJETO

1.1. Contratação de serviços de reforma das instalações do 2º andar do Palácio da Fazenda (Rio de Janeiro/RJ) para as necessidades da Agência Nacional de Aviação Civil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo
1	Reforma das instalações do 2º andar do Palácio da Fazenda (Rio de Janeiro/RJ)	Und	1	3.447.660,33
TOTAL				

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de engenharia.

1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.

1.5. Os preços unitários ofertados pela licitante vencedora deverão incluir todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive das despesas com materiais e/ou equipamentos, ferramentas, fretes, transportes, carga, descarga, armazenagem, vigilância, logística, manutenção, conservação, instalação, supervisão, gerenciamento, operação, processamento, tratamento, combustíveis, ART, todo o controle tecnológico dos materiais e serviços exigidos pelas normas da ABNT, emissão de laudos, certificação, comissionamento, plotagens e impressões, mão de obra especializada ou não, seguros em geral, garantias, encargos financeiros, riscos, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infortunistica do Trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de tributos, taxas, emolumentos, multas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, bem como o seu lucro, conforme especificações constantes do Edital, sem que caiba, em qualquer caso, qualquer tipo de pleito ao contratante com a alegação de que alguma parcela do custo foi omitida.

1.6. O contrato tem a vigência contratual de 12 meses, não sendo prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei de Licitações.

1.7. O prazo de execução é de 4 meses.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Preliminares, apêndice desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de serviço comum de engenharia, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. Requisitos necessários ao atendimento da necessidade

5.1.1.1. Os requisitos necessários ao atendimento da necessidade encontram-se pormenorizados no Apêndice I - Memorial Descritivo (SEI 6608963).

5.1.2. Natureza dos Serviços

5.1.2.1. O serviço não possui natureza continuada.

5.1.3. Duração inicial do contrato

5.1.3.1. O Contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, de forma que após terminado o prazo de execução a fiscalização possa ter tempo hábil de analisar e verificar os serviços realizados, bem como realizar notificações, correções ou autuações conforme levantamentos diagnosticados.

5.1.4. Necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas

5.1.4.1. Não se aplica.

5.1.5. Soluções de mercado

5.1.5.1. As soluções de mercado analisadas encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Preliminares, apêndice desse Termo de Referência.

5.2. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

7. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

7.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante *poderá* realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 10 horas às 15 horas, mediante agendamento prévio pelo telefone (21) 3501-5979.

7.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

7.2.1. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.3. Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CD-ROM, “pen-drive” ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

7.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7.5. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O modelo de execução do objeto encontra-se detalhado no Apêndice I - Memorial Descritivo (SEI 6608963), incluindo todas as especificações necessárias para a compreensão dos serviços a serem executados.

9. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

9.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas nas planilhas de custos e formação de preços anexos do Edital de Licitação, promovendo sua substituição quando necessário.

10. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

10.1. A demanda do órgão encontra-se detalhada no Apêndice I - Memorial Descritivo (SEI 6608963).

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

11.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 5/2017;

11.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

11.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

11.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

11.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

11.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

11.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

11.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

11.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

11.10. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

11.10.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

- 11.10.2. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- 11.10.3. laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
- 11.10.4. carta "habite-se", emitida pela prefeitura;
- 11.10.5. certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- 11.11. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 11.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.13. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 12.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 12.3.1. A responsabilidade de que trata o subitem anterior inclui a reparação por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo, em qualquer caso, a contratada ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade;
- 12.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 12.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 12.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) *certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual/Distrital **OU** Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado*; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- 12.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 12.7.1. A Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de

preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

12.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

12.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

12.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

12.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

12.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

12.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

12.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

12.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

12.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

12.22. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

12.23. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a” e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

12.23.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

12.23.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

12.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

12.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;

12.26. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

12.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

12.28. Apresentar, quando solicitado pela Administração, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;

12.29. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

12.30. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;

12.31. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

12.32. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

12.33. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;

12.34. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

12.34.1. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);

12.35. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

12.36. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

12.37. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Termo de Referência e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

12.38. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

12.39. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP

nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

12.39.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

12.39.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 05, de 15/03/2014, e legislação correlata;

12.39.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória.

12.39.3.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

12.40. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

12.40.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

12.40.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

12.40.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;

12.40.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

12.40.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

12.40.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

12.40.3. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

12.40.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

12.41. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

12.41.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita

matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

12.41.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

12.41.3. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

12.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

12.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Termo de Referência e demais documentos anexos;

12.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.);

12.45. Em se tratando do regime empreitada por preço global ou empreitada integral a participação na licitação ou a assinatura do contrato implica a concordância do licitante ou contratado com a adequação de todos os projetos anexos ao edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

12.46. Considerando-se o disposto no Acórdão TCU 2622/2013 e na Orientação Técnica n. 04/2011 do Instituto Brasileiro de Engenharia de Custos, considerando-se a margem de erro de um orçamento de referência, sendo constatado durante a execução contratual um erro quantitativo ("subestimativa" ou "superestimativa") em determinado subitem da planilha de custos do contrato, a Administração avaliará o percentual de erro verificado. Somente será considerado relevante e permitirá a prolação de termo aditivo um erro quantitativo igual ou superior aos seguintes parâmetros:

12.46.1. Para subitem da planilha de custo que representem mais de 2% do valor total do contrato, serão considerados relevantes os erros quantitativos iguais ou superiores a 5% do valor total do subitem;

12.46.2. Para subitem da planilha de custo que representem até de 2% do valor total do contrato, serão considerados relevantes os erros quantitativos iguais ou superiores a 10% do valor total do subitem.

12.47. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, a contratada deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

13. **SUBCONTRATAÇÃO**

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14. **ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. **CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

15.1. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

15.3. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

15.6. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

15.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

15.8. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

15.9. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

15.10. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

15.11. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste termo de referência.

15.12. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

15.13. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

15.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de

imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

16.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme disposto neste item, **ou** outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

16.1.1. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

16.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

16.2.1. As diretivas de execução, desenvolvimento e acompanhamento dos serviços, como também a fiscalização e o recebimento do objeto Contratado, ficarão a cargo da equipe de fiscalização da ANAC, que poderá ser assessorada por empresa de engenharia especificamente contratada para realizar a fiscalização da obra.

16.2.2. A aferição dos serviços executados será feita na entrega preliminar de cada Etapa. Uma Etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa no Cronograma Físico-Financeiro estiverem executados em sua totalidade.

16.2.3. Para a medição dos serviços, deve a Contratada comunicar, por via eletrônica (correio eletrônico), a conclusão da etapa com os respectivos itens para que sejam realizadas a reunião preliminar, a análise e a entrega. A data da comunicação deve observar os prazos determinados no Cronograma Físico-Financeiro, para evitar atrasos e aplicação de sanções.

16.2.4. Caso a Fiscalização do Contrato encontre incongruências com os serviços apontados e/ou com os previstos no Cronograma Físico-Financeiro, serão relacionadas e comunicadas à Contratada, que terá cinco dias úteis para saná-las ou justificá-las, sob pena de incorrer em penalidades contratuais.

16.2.5. Registra-se que será exigido rigor no cumprimento dos prazos estipulados no Cronograma Físico-Financeiro, e que seu descumprimento injustificado ou com justificativa irrazoável poderá ensejar à Contratada penalidades previstas nos itens de Obrigações da Contratada e Sanções Administrativas.

16.2.6. Em hipótese de descumprimento de prazo de alguma Etapa, a Contratada deverá, as suas expensas, buscar meios de aumentar sua produtividade, de modo a não prejudicar a entrega final do serviço.

16.2.7. Para fins de efetivo controle sobre a execução contratual, bem como para aplicação do Instrumento de Medição de Resultados, a Contratante adotará a Avaliação de Desempenho com validação de eventuais irregularidades na execução, pela Contratada, sendo estas irregularidades consideradas como indicadores para aplicação do Instrumento de Medição de Resultado.

16.2.8. Será adotado Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no anexo V-B da IN nº 05/2017- SEGES/MP e tomando-se por instrumento de medição a avaliação de controle de qualidade e desempenho dos serviços.

16.2.9. A Avaliação de Desempenho será apurada ao final da entrega da etapa, conforme tabela abaixo:

Indicador	Irregularidade	Nível de Criticidade
-----------	----------------	----------------------

01	Atrasos na prestação de informações e esclarecimentos solicitados pela Contratante, superior a 48 (quarenta e oito) horas e menor que 72 (setenta e duas) horas.	Baixo
02	Atrasos na prestação de informações e esclarecimentos solicitados pela Contratante, superior a 72 (setenta e duas) horas.	Médio
03	Recusar-se a executar correções determinadas pela Fiscalização, sem motivo justificado	Alto
04	Atrasar na entrega das etapas sem justificativa acatada pela Contratante	Alto

16.2.10. O nível de atendimento dos serviços será determinado pela Nota de Avaliação (NA), que será utilizada para cálculo do pagamento proporcional ao atendimento das metas do Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

16.2.11. A Nota de Avaliação (NA) será calculada a partir do registro de irregularidades, que determinará os Pontos Perdidos (PP) do mês de referência por parte da Contratada, considerando o impacto de criticidade de cada ocorrência, conforme critérios e fórmula abaixo:

16.2.11.1. $NA = \Sigma PP$ (pontos perdidos)

16.2.12. Para efeito de cálculo dos pontos perdidos - PP, serão atribuídos os seguintes pontos aos Níveis de Criticidade:

Nível de Criticidade	Pontos Perdidos
Baixo	0,2
Médio	0,5
Alto	1,5

16.2.13. Serão considerados para aplicação de adequação de pagamento à Contratada, por não cumprimento do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), os seguintes critérios:

Penalidade	Crítérios
I - Ajuste no pagamento de 1% do valor correspondente ao pagamento da etapa de execução do serviço avaliada.	Sempre que na etapa correspondente, o resultado da NA for maior que 1,0, e menor ou igual a 4,0
II - Ajuste no pagamento de 3% do valor correspondente ao pagamento da etapa de execução do serviço avaliada.	Sempre que na etapa correspondente, o resultado da NA for maior que 4,0, e menor ou igual a 6,0
III - Ajuste no pagamento de 6% no Valor Efetivamente Executado do Contrato	Se durante a execução dos serviços, o NA for maior que 6,0

16.2.14. O Valor Efetivamente Executado no Contrato se refere ao valor total do Contrato subtraído de eventuais serviços não executados em função de inviabilidade técnica ou que sejam determinados não necessários através dos laudos/levantamentos.

16.2.15. É obrigação da Contratada corrigir todas as falhas na execução dos serviços independentemente de comunicação e/ou ajuste no pagamento.

16.2.16. Caso as falhas sejam detectadas pelo Fiscal do Contrato ou pela Administração, será dada ciência imediatamente ao Preposto da Contratada através de comunicação escrita, aceita a comunicação via e-mail, para que sejam sanadas. Gerada a Notificação, será realizada as anotações devida com finalidade de contagem de Pontos Perdidos – PP, utilizados na Nota de Avaliação – NA e para o preenchimento dos quadros de Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

16.2.17. A Contratante nomeará servidores para atuar como Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e

Fiscal Administrativo do Contrato, podendo o primeiro acumular essas funções, à critério da Administração, ficando responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

16.2.18. A comunicação entre a Contratante e a Contratada será realizada preferencialmente por meio eletrônico, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI!). Também poderão ser utilizados, de forma subsidiária ao SEI!, e-mail e telefone. As notas fiscais, bem como outros documentos comprobatórios necessários, deverão ser encaminhados para a ANAC por meio do SEI! (Protocolo Eletrônico).

16.2.19. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

16.2.20. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

16.3.1. não produziu os resultados acordados;

16.3.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

16.3.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

17. DO RECEBIMENTO DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura em relação a cada etapa de execução prevista no cronograma físico-financeiro deve ser precedida do recebimento provisório e definitivo da respectiva etapa, nos termos abaixo:

17.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

17.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

17.1.3. A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

17.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

17.2.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

17.2.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

17.2.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser

apontadas no Recebimento Provisório.

17.2.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

17.2.1.4. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

17.2.2. No prazo de até 15 (*quinze*) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

17.2.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

17.2.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

17.2.2.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

17.3. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

17.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

17.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

17.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

17.4. Nos contratos de escopo, o recebimento da última etapa de execução equivale ao recebimento do objeto como um todo, e será realizado da seguinte forma:

17.4.1. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

17.4.2. definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93;

17.4.3. O prazo para recebimento definitivo será de no máximo 60 (sessenta) dias.

17.4.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento.

17.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

17.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos /substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

18. DO PAGAMENTO

18.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

18.2. Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

18.3. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

18.3.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

18.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.4.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

18.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

18.5.1. o prazo de validade;

18.5.2. a data da emissão;

18.5.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

18.5.4. o período de prestação dos serviços;

18.5.5. o valor a pagar; e

18.5.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

18.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

18.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

18.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

18.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018.

18.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à

rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

18.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

18.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

18.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

18.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	$\frac{(6 / 100.)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----	--------------------------	--

19. DO REAJUSTE

19.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis pelo prazo de um ano contado da data do orçamento a que a proposta se referir.

19.1.1. O orçamento estimado pela Administração está detalhado no item 11 do Apêndice I - Memorial Descritivo (SEI 6608963), incluindo as informações quanto às planilhas referenciais utilizadas.

19.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e a partir do pedido da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano da referência acima mencionada, aplicando-se o Índice Nacional da Construção Civil - INCC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^{\circ}) / I^{\circ}$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I° = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

19.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

20. **GARANTIA DA EXECUÇÃO**

20.1. A Contratada apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

20.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

20.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

20.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

20.2.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

20.2.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

20.2.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

20.2.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

20.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

20.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

20.5. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

20.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

20.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da

contratação.

20.8. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

20.9. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

20.10. Será considerada extinta a garantia:

20.10.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

20.10.2. no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.

20.11. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

20.12. A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

21.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

II - **Multa de:**

1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e
5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

III - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

IV - Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “IV” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

21.4. As sanções previstas nos subitens “I”, “III”, “IV” e “V” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

21.5. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2 - INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04

3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

21.6. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

21.6.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

21.6.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

21.6.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

21.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a

serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

21.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

21.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

22.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

22.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

22.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

22.3.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), com área de atuação compatível com a execução dos serviços especificados no presente Termo de Referência, em plena validade;

22.3.2. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

22.3.2.1. Serviços de reparos, adaptações, adequações ou reformas em áreas de escritório de, no mínimo, 1500 m² (mil e quinhentos metros quadrados);

22.3.2.2. Instalação de sistemas de refrigeração com mínimo de 50 TR;

22.3.2.3. Instalação de sistemas elétricos com mínimo de 120 KVA.

22.3.3. Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão conter:

a) Nome da empresa ou órgão que forneceu o atestado;

b) Descrição detalhada do serviço prestado;

c) Manifestação expressamente positiva acerca da qualidade dos serviços prestados pelo interessado; e

d) Endereço e identificação completos do responsável pela emissão do atestado com

nome, função e telefone para solicitação de informações adicionais.

22.3.4. Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária, especificadas no contrato social vigente.

22.3.5. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante;

22.3.6. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

22.3.6.1. Para o Engenheiro Civil, devidamente habilitado perante ao Conselho Regional correspondente, comprovação de experiência nos serviços de adequações, reparos ou reformas em áreas de escritório, as quais envolvam intervenções nos seguintes sistemas: piso, forro e alvenarias;

22.3.6.2. Para o Engenheiro Eletricista, devidamente habilitado perante ao Conselho Regional correspondente, comprovação de experiência em serviços de instalações elétricas para ambientes de escritórios;

22.3.6.3. Para o Engenheiro Mecânico, devidamente habilitado perante ao Conselho Regional correspondente, comprovação de experiência nos serviços de climatização e refrigeração que envolvam sistemas VRF ou outro tipo de sistema envolvendo dutos e centrais de refrigeração.

22.3.7. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

22.3.8. No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

22.3.9. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT/CRT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras, serviços de engenharia ou de técnica industrial.

22.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

22.4.1. Valor Global: **R\$ 3.447.660,33 (três milhões quatrocentos e quarenta e sete mil seiscentos e sessenta reais e trinta e três centavos);**

22.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

22.5. Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço global ou empreitada integral, será desclassificada a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, salvo se o preço de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro não superar os valores de referência discriminados nos projetos respectivos.

22.6. O critério de julgamento da proposta é o menor preço do grupo.

22.7. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

23. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

23.1. O custo estimado da contratação é o previsto no valor global máximo.

24. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

24.1. A manifestação sobre disponibilidade orçamentária será realizada por Despacho da área competente após a aprovação do conteúdo da contratação.

25. **APÊNDICES**

Apêndice I - Memorial Descritivo (SEI 6608963), incluindo:

- Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços (item 11.3);
- Planilha de Composição de BDI (item 11.2);
- Cronograma físico-financeiro (item 11.3)

Apêndice II - Projeto Arquitetônico (SEI 6608935, 6608936, 6608937, 6608938, 6608939, 6608940, 6608941 e 6608942)

Apêndice III - Projeto de Instalações Elétricas (SEI 6608943, 6608944, 6608945, 6608946, 6608947 e 6608948)

Apêndice IV - Projeto de Telecomunicações e Cabeamento Estruturado (SEI 6608960)

Apêndice V - Projeto de Ventilação Mecânica e Ar Condicionado (SEI 6608951 e 6608952)

Apêndice VI - Projeto Hidrossanitário (SEI 6608953, 6608954, 6608955, 6608956 e 6608957)

Apêndice VII - Documentos referentes à responsabilidade técnica (ART/RRT referentes à totalidade das peças técnicas produzidas por profissional habilitado, consoante previsão do art. 10 do Decreto n. 7983/2013) - (SEI 6608959)

Apêndice VIII - Estudo Técnico Preliminar (SEI 6842543)

25.1. Em decorrência do tamanho dos arquivos do Apêndices não estão disponibilizados no Portal de Compras Governamentais, porém, os Apêndices I a VIII do Termo de Referência encontram-se no processo 00065.052614/2021-55 e podem ser acessados através da consulta pública ao SEI da ANAC no link - <https://www.gov.br/anac/pt-br/sistemas/protocolo-eletronico-sei/pesquisa-publica-de-processos-e-documentos>



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(em papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº ___/___

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: ___/___/___

Dados da empresa:

Razão Social			
CNPJ (MF) nº:			
Endereço:			
Telefone:			
Cidade:		UF:	
Banco:		Agência:	Conta Corrente:

Dados do Representante para fim de apresentação da proposta e assinatura do contrato:

Nome:			
CPF:		Cargo/Função:	
Carteira de Identidade:		Expedido por:	
Endereço Eletrônico:			

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)
1	Reforma das instalações do 2º andar do Palácio da Fazenda (Rio de Janeiro/RJ)	

Assim sendo, o valor total da proposta é de R\$ _____ (por extenso).

A presente proposta é baseada nas especificações, condições e prazos estabelecidos no edital de Pregão nº ___/___ ANAC, os quais nos comprometemos a cumprir integralmente.

Prazo de validade da proposta: _____ dias (não inferior a sessenta dias)

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as obrigações e responsabilidades, bem como todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Anexos obrigatórios à PROPOSTA COMERCIAL (conforme modelo do ANEXO III do Edital):

III-A. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

III-B. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

III-C. DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO BDI - Benefícios e Despesas Indiretas (inclusive BDI diferenciado para materiais e equipamentos).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Silva Fiorillo, Analista Administrativo**, em 20/12/2021, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **6603568** e o código CRC **2D649930**.

COMPOSIÇÃO DE BDI
OBRA DE ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ANAC - 2º ANDAR DO PALÁCIO DA FAZENDA (RIO DE JANEIRO/RJ)

						CUSTO TOTAL DO SERVIÇO (R\$):		R\$ 1.104.494,19
						PREÇO TOTAL DO SERVIÇO (R\$):		R\$ 1.416.974,71
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	TAXA (%)	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSÍVEL	PARCELAS DO BDI (%)		
						1 Quartil	Médio	3 Quartil
1	AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	R\$ 44.179,77	4,00%		OK	3,00%	4,00%	5,50%
2	SG - SEGUROS e GARANTIA	R\$ 8.835,95	0,80%		OK	0,80%	0,80%	1,00%
3	R - RISCOS	R\$ 14.027,08	1,27%		OK	0,97%	1,27%	1,27%
4	DF - DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 14.409,92	1,23%		OK	0,59%	1,23%	1,39%
5	L - LUCRO BRUTO	R\$ 87.760,07	7,40%		OK	6,16%	7,40%	8,96%
6	I - IMPOSTOS	R\$ 143.885,65	10,15%			$BDI = \left[\frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$		
6.1	PIS	R\$ 9.210,34	0,65%					
6.2	COFINS	R\$ 42.509,24	3,00%					
6.3	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)	R\$ 28.339,49	2,00%					
6.4	CONTRIB.PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB	R\$ 63.763,86	4,50%					
TOTAL DO BDI (R\$)		R\$ 313.098,44				Equação Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário		
PREÇO DE VENDA (R\$)		R\$ 1.416.974,71				Parâmetros do Acórdão 2.622/2013 - Plenário		
BDI (%)			28,35%	OK	Com CPRB	26,01%	27,87%	30,89%
					Sem CPRB	20,34%	22,12%	25,00%

Onde:

AC: taxa de administração central;

SG: taxa de garantias e taxa de seguros;

R: taxa de riscos;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro/remuneração;

I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).

**COMPOSIÇÃO DE BDI DIFERENCIADO
OBRA DE ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ANAC - 2º ANDAR DO PALÁCIO DA FAZENDA (RIO DE JANEIRO/RJ)**

						CUSTO TOTAL DO SERVIÇO (R\$):	R\$	1.679.281,57	
						PREÇO TOTAL DO SERVIÇO (R\$):	R\$	2.030.685,63	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	TAXA (%)	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSÍVEL	PARCELAS DO BDI (%)			
						1 Quartil	Médio	3 Quartil	
1	AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	R\$ 57.935,21	3,45%		OK	1,50%	3,45%	4,49%	
2	SG - SEGUROS e GARANTIA	R\$ 8.060,55	0,48%		OK	0,30%	0,48%	0,82%	
3	R - RISCOS	R\$ 14.273,89	0,85%		OK	0,56%	0,85%	0,89%	
4	DF - DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 14.956,20	0,85%		OK	0,85%	0,85%	1,11%	
5	L - LUCRO BRUTO	R\$ 90.677,33	5,11%		OK	3,50%	5,11%	6,22%	
6	I - IMPOSTOS	R\$ 165.500,88	8,15%						
6.1	PIS	R\$ 13.199,46	0,65%						
6.2	COFINS	R\$ 60.920,57	3,00%						
6.3	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)	R\$ -							
6.4	CONTRIB.PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB	R\$ 91.380,85	4,50%						
TOTAL DO BDI (R\$)		R\$ 351.404,06							
PREÇO DE VENDA (R\$)		R\$ 2.030.685,63							
BDI (%)			20,93%	OK					
						$BDI = \left[\frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$			
						Equação Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário			
						Parâmetros do Acórdão 2.622/2013 - Plenário			
						Sem CPRB	11,10%	14,02%	16,80%
						Com CPRB	16,34%	19,39%	22,30%

Onde:

AC: taxa de administração central;

SG: taxa de garantias e taxa de seguros;

R: taxa de riscos;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro/remuneração;

I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).

PLANILHA DE PREÇOS DA OBRA DE ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ANAC - 2º ANDAR DO PALÁCIO DA FAZENDA (RIO DE JANEIRO/RJ)

ITEM	CODIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MÃO DE OBRA		MATERIAL / EQUIPAMENTO		MÃO DE OBRA		MATERIAL / EQUIPAMENTO		VALOR TOTAL DO ITEM COM BDI	VALOR TOTAL	PESO (%)
						VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI					
1			SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS							28,35%	20,93%			R\$	158.473,06	4,60%
1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	712,00	R\$ 97,67	R\$ 69.541,18		R\$ -	R\$ 89.254,49	R\$ -	R\$ 89.254,49				2,59%
1.2	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	801,00	R\$ 50,83	R\$ 40.711,63		R\$ -	R\$ 52.252,43	R\$ -	R\$ 52.252,43				1,52%
1.3	97064	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	192,00	R\$ 4,68	R\$ 898,25	R\$ 17,44	R\$ 3.348,48	R\$ 1.152,89	R\$ 4.049,18	R\$ 5.202,06				0,15%
1.4	C4813	SEINFRA	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, DE *2,0 X 1,125* M	m²	6,00	R\$ 32,57	R\$ 195,40	R\$ 113,60	R\$ 681,62	R\$ 250,79	R\$ 824,25	R\$ 1.075,04				0,03%
1.5	C4125	SEINFRA	LOCACAO MENSAL DE ANDAIME TUBULAR METALICO TIPO TORRE, COM LARGURA DE 1,00 ATE 1,50M E H=1,00M, INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM	M	480,00	R\$ 1,08	R\$ 516,00	R\$ 4,05	R\$ 1.944,00	R\$ 662,27	R\$ 2.350,80	R\$ 3.013,07				0,09%
1.7	42208	SINAPI	APLICACÃO DE LONA PLÁSTICA (150 MICRAS) PARA PROTEÇÃO DE PISOS E PAREDES - FORNECIMENTO , INSTALAÇÃO E REMOÇÃO	m²	4.000,00	R\$ 0,13	R\$ 516,00	R\$ 1,45	R\$ 5.800,00	R\$ 662,27	R\$ 7.013,70	R\$ 7.675,97				0,22%
2			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS											R\$	125.595,33	3,64%
2.1	97621	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	58,22	R\$ 31,18	R\$ 1.815,13	R\$ 89,14	R\$ 5.190,09	R\$ 2.329,68	R\$ 6.276,16	R\$ 8.605,84				0,25%
2.2	97641	SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	2.667,84	R\$ 3,41	R\$ 9.108,54	R\$ 1,43	R\$ 3.815,01	R\$ 11.690,60	R\$ 4.613,33	R\$ 16.303,93				0,47%
2.3	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	807,00	R\$ 8,98	R\$ 7.245,57	R\$ 3,47	R\$ 2.800,29	R\$ 9.299,52	R\$ 3.386,27	R\$ 12.685,79				0,37%
2.4	COMPO 1		REMOÇÃO DE PISO ELEVADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	857,04	R\$ 0,46	R\$ 390,64	R\$ 0,21	R\$ 179,98	R\$ 501,38	R\$ 217,64	R\$ 719,02				0,02%
2.5	COMPO 2		REMOÇÃO DE PISO FLUTUANTE, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO	m²	295,00	R\$ 0,30	R\$ 88,80	R\$ 1,99	R\$ 587,26	R\$ 113,97	R\$ 710,14	R\$ 824,11				0,02%
2.6	97638	ORSE	RETRADA DE PLACAS DIVISORIA/SANCADAS DE GRANITO	m²	18,25	R\$ 4,06	R\$ 74,02	R\$ 7,10	R\$ 129,65	R\$ 95,00	R\$ 156,78	R\$ 251,78				0,01%
2.7	C1050	SEINFRA - CE	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO - DIVISORIAS EM EUATEC EM WC	m²	1.365,00	R\$ 17,05	R\$ 23.279,61	R\$ 8,50	R\$ 11.601,14	R\$ 29.878,84	R\$ 14.028,77	R\$ 43.907,61				1,27%
2.7	COMPO 3		RETRADA DE ARMARIOS FECHADOS INCLUINDO AS DIVISORIAS INTERNAS	m²	966,00	R\$ 3,63	R\$ 3.505,81	R\$ 8,22	R\$ 7.940,52	R\$ 4.499,62	R\$ 9.602,14	R\$ 14.101,76				0,41%
2.8	97632	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	284,08	R\$ 1,81	R\$ 515,49	R\$ 0,74	R\$ 210,22	R\$ 661,62	R\$ 254,21	R\$ 915,83				0,03%
2.9	97662	SINAPI	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	836,40	R\$ 0,36	R\$ 302,11	R\$ 0,10	R\$ 83,64	R\$ 387,75	R\$ 101,14	R\$ 488,89				0,01%
2.10	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	59,00	R\$ 8,02	R\$ 473,40	R\$ 4,25	R\$ 250,75	R\$ 607,60	R\$ 303,22	R\$ 910,82				0,03%
2.11	97666	SINAPI	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	68,00	R\$ 6,78	R\$ 460,82	R\$ 2,85	R\$ 193,80	R\$ 591,45	R\$ 234,35	R\$ 825,81				0,02%
2.12	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	112,00	R\$ 0,13	R\$ 14,45	R\$ 0,57	R\$ 63,84	R\$ 18,54	R\$ 77,20	R\$ 95,74				0,00%
2.13	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	670,00	R\$ 1,07	R\$ 714,49	R\$ 0,40	R\$ 268,00	R\$ 917,03	R\$ 324,08	R\$ 1.241,11				0,04%
2.14	4942	ORSE	REMOCAO DE ESQUADRIA DE MADEIRA, INCLUSIVE BATENTE	m²	25,20	R\$ 17,35	R\$ 437,34	R\$ 13,20	R\$ 332,64	R\$ 561,32	R\$ 402,25	R\$ 963,56				0,03%
2.15	12376	ORSE	REMOÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	Un	5,00	R\$ 7,11	R\$ 35,56	R\$ 4,97	R\$ 24,85	R\$ 45,64	R\$ 30,05	R\$ 75,69				0,00%
2.16	C3038	SEINFRA	RETRADA DE CAIXA DE AR CONDICIONADO	Un	63,00	R\$ 56,67	R\$ 3.569,92	R\$ 12,50	R\$ 787,50	R\$ 4.581,91	R\$ 952,29	R\$ 5.534,20				0,16%
2.17	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2	M	4.500,00	R\$ 0,34	R\$ 1.548,00	R\$ 0,12	R\$ 540,00	R\$ 1.986,82	R\$ 653,00	R\$ 2.639,82				0,08%
2.18	C3087	SEINFRA	REMOÇÃO DE QUADROS ELÉTRICOS / HACKS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2	UN	45,00	R\$ 38,53	R\$ 1.733,76	R\$ 8,30	R\$ 373,50	R\$ 2.225,24	R\$ 451,66	R\$ 2.676,90				0,08%
2.19	10033	ORSE	RETRADA DE ENTULHO DA OBRA UTILIZANDO CAIXA COLETORA CAPACIDADE 5 M3	M³	150,00	R\$ 47,30	R\$ 7.095,00	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00	R\$ 9.106,27	R\$ 2.720,83	R\$ 11.827,10				0,34%
3			ESTRUTURA DE CONCRETO											R\$	1.328,44	0,04%
3.17	93188	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	12,00	R\$ 26,66	R\$ 319,92	R\$ 63,25	R\$ 759,00	R\$ 410,61	R\$ 917,83	R\$ 1.328,44				0,04%
4			PAREDES E PAINÉIS											R\$	40.723,00	1,18%
4.1	89168	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	173,15	R\$ 45,00	R\$ 7.791,75	R\$ 51,00	R\$ 8.830,65	R\$ 10.000,53	R\$ 10.678,54	R\$ 20.679,07				0,60%

PLANILHA DE PREÇOS DA OBRA DE ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ANAC - 2º ANDAR DO PALÁCIO DA FAZENDA (RIO DE JANEIRO/RJ)

ITEM	CODIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MÃO DE OBRA		MATERIAL / EQUIPAMENTO		MÃO DE OBRA		MATERIAL / EQUIPAMENTO		VALOR TOTAL DO ITEM COM BDI	VALOR TOTAL	PESO (%)
						VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI			
4.2	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	346,30	R\$ 5,26	R\$ 1.821,54	R\$ 3,26	R\$ 1.128,94	R\$ 2.337,90	R\$ 1.365,18	R\$ 3.703,08			0,11%	
4.3	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	346,30	R\$ 17,62	R\$ 6.101,81	R\$ 20,32	R\$ 7.036,82	R\$ 7.831,53	R\$ 8.509,33	R\$ 16.340,86			0,47%	
5			FORROS, DIVISÓRIAS E PISOS ELEVADOS											R\$ 1.906.330,46	55,29%	
5.1.			FORRO DE MINERAL													0,00%
5.1.1			FORNECIMENTO DE FORRO MINERAL 125X625mm													0,00%
5.1.1.1.	COMPO 4		INSTALAÇÃO DE FORRO MINERAL 625X625mm	m²	2.479,00	R\$ 44,54	R\$ 110.413,17	R\$ -	R\$ -	R\$ 141.712,74	R\$ -	R\$ 141.712,74				4,11%
5.1.1.2	COTAÇÃO 2		FORNECIMENTO DE FORRO MINERAL 625 X 625 mm	m²	2.479,00		R\$ -	R\$ 69,06	R\$ 171.199,74	R\$ -	R\$ 207.024,75	R\$ 207.024,75				6,00%
5.2			DIVISÓRIAS				R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -				0,00%
5.2.1	COTAÇÃO 3	MERCADO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS ACUSTICAS CEGA	m²	221,30	R\$ 365,21	R\$ 80.820,44	R\$ 282,93	R\$ 62.613,15	R\$ 103.731,16	R\$ 75.715,48	R\$ 179.446,64				5,20%
5.2.2	COTAÇÃO 4	MERCADO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS ACUSTICAS COM BANDEIRAS DE VIDRO	m²	92,63	R\$ 365,21	R\$ 33.829,18	R\$ 282,93	R\$ 26.207,81	R\$ 43.418,97	R\$ 31.692,01	R\$ 75.110,98				2,18%
5.2.3	COTAÇÃO 5	MERCADO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS DE MEIA ALTURA	m²	79,20	R\$ 387,00	R\$ 30.650,40	R\$ 300,27	R\$ 23.781,12	R\$ 39.339,08	R\$ 28.757,52	R\$ 68.096,60				1,98%
5.2.4	COTAÇÃO 6	MERCADO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS PARA DIVISÓRIAS	UN	23,00	R\$ 685,42	R\$ 15.764,66	R\$ 531,64	R\$ 12.227,72	R\$ 20.233,57	R\$ 14.786,48	R\$ 35.020,05				1,02%
5.2.5	102180	SINAPI	INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA EM VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P PARA A SALA DE REUNIÃO PISO / TETO	m²	54,53	R\$ 454,08	R\$ 24.760,98	R\$ 352,00	R\$ 19.194,56	R\$ 31.780,15	R\$ 23.211,19	R\$ 54.991,33				1,60%
5.2.5	102180	SINAPI	INSTALAÇÃO DE PORTA EM VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P PARA A SALA DE REUNIÃO PISO / TETO	m²	0,45	R\$ 665,98	R\$ 299,69	R\$ 352,00	R\$ 158,40	R\$ 384,65	R\$ 191,55	R\$ 576,20				0,02%
5.2.6	102188	SINAPI	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. AF_01/2021	UN	1,00	R\$ 56,80	R\$ 56,80	R\$ 1.159,85	R\$ 1.159,85	R\$ 72,90	R\$ 1.402,56	R\$ 1.475,46				0,04%
5.2.7	102189	SINAPI	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA CO MPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR.	UN	1,00	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 203,66	R\$ 203,66	R\$ 83,43	R\$ 246,28	R\$ 329,70				0,01%
5.3			PISO ELEVADO					R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
5.3.1	COTAÇÃO 7	MERCADO	FORNECIMENTO DE PISO ELEVADO EM PLACAS 50X50CM FEITO EM TERMOPLÁSTICO RECICLADO, COM PEDESTAIS FIXOS QUE ELEVAM O SISTEMA ATÉ 7 CMDE ALTURA ACABADA, SEM REVESTIMENTO PARA USO EM ÁREAS INTERNAS.	m²	1.131,20		R\$ -	R\$ 206,00	R\$ 233.027,20	R\$ -	R\$ 281.790,14	R\$ 281.790,14				8,17%
5.3.2	COTAÇÃO 8	MERCADO	ASSENTAMENTO DE PISO ELEVADO EM PLACAS 50X50CM FEITO EM TERMOPLÁSTICO RECICLADO, COM PEDESTAIS FIXOS QUE ELEVAM O SISTEMA ATÉ 7 CMDE ALTURA ACABADA, SEM REVESTIMENTO PARA USO EM ÁREAS INTERNAS.	m²	1.131,20	R\$ 74,76	R\$ 84.568,51		R\$ -	R\$ 108.541,72	R\$ -	R\$ 108.541,72				3,15%
5.3.2	COTAÇÃO 8	MERCADO	ASSENTAMENTO DE PISO ELEVADO EM PLACAS 50X50CM FEITO EM TERMOPLÁSTICO RECICLADO, COM PEDESTAIS FIXOS QUE ELEVAM O SISTEMA ATÉ 7 CMDE ALTURA ACABADA, SEM REVESTIMENTO PARA USO EM ÁREAS INTERNAS. MATERIAL FORNECIDO PELA ANAC	m²	1.000,00	R\$ 74,76	R\$ 74.760,00		R\$ -	R\$ 95.952,72	R\$ -	R\$ 95.952,72				2,78%
5.3.3	COTAÇÃO 9	MERCADO	FORNECIMENTO DE REVESTIMENTO VINÍLICO AUTOCOLANTE ESTAMPA CARVALHO M14 3mm 91,44x15,24cm PLACAS DE PISO ELEVADO, SERVIÇO REALIZADO EM FABRICA.	m²	2.131,20		R\$ -	R\$ 154,33	R\$ 328.915,20	R\$ -	R\$ 397.743,52	R\$ 397.743,52				11,54%
5.3.4	COTAÇÃO 12	MERCADO	ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTO DE PISO ELEVADO EM PLACAS 50X50CM VINILICAS	m²	2.131,20	R\$ 36,98	R\$ 78.811,78		R\$ -	R\$ 101.153,08	R\$ -	R\$ 101.153,08				2,93%
5.3.4	COTAÇÃO 12	MERCADO	ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTO DE PISO ELEVADO EM PLACAS 50X50CM VINILICAS FORNECIDAS PELA ANAC	m²	254,00	R\$ 36,98	R\$ 9.392,92		R\$ -	R\$ 12.055,59	R\$ -	R\$ 12.055,59				0,35%
5.4			PERSIANA					R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
5.4.1	COMPO 21		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS DE 25 mm ENTRE VIDRO DAS DIVISÓRIAS DE 90mm	m²	65,00	R\$ 50,00	R\$ 3.250,00	R\$ 195,00	R\$ 12.675,00	R\$ 4.171,30	R\$ 15.327,35	R\$ 19.498,65				0,57%
5.4.2.	COMPO 22		PERSIANA METALICA DE 50 mm COR ALUMINIO	m²	294,00	R\$ 55,00	R\$ 16.170,00	R\$ 295,50	R\$ 86.877,00	R\$ 20.753,82	R\$ 105.056,76	R\$ 125.810,58				3,65%
6			ESQUADRIAS E VIDROS TEMPERADOS											R\$ 61.626,45	1,79%	
6.1	102180	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P - HALL DO ELEVADOR	m²	3,72	R\$ 319,06	R\$ 1.186,90		R\$ -	R\$ 1.523,36	R\$ -	R\$ 1.523,36				0,04%



PLANILHA DE PREÇOS DA OBRA DE ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ANAC - 2º ANDAR DO PALÁCIO DA FAZENDA (RIO DE JANEIRO/RJ)

ITEM	CODIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MÃO DE OBRA		MATERIAL / EQUIPAMENTO		MÃO DE OBRA		MATERIAL / EQUIPAMENTO		VALOR TOTAL DO ITEM COM BDI	VALOR TOTAL	PESO (%)
						VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI	28,35%	20,93%			
	10506	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 8 MM, SEM COLOCACAO	m²	3,72			R\$ 249,26	R\$ 927,25	R\$	-	R\$ 1.121,28	R\$	1.121,28		0,03%
6.2	8675	ORSE	PELICULA ADESIVA APLICADA EM VIDROS-TIPO INSULFILM - SALA DE REUNIAO 5 - MODULO 5/6	m²	50,00	R\$ 38,19	R\$ 1.909,50		R\$ -	R\$ 2.450,80	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.450,80		0,07%	
6.4	90849	SINAPI	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS), CHAPA DE AÇO INOX 4 MM E BARRA DE APOIO PNE, PLACA DE IDENTIFICAÇÃO 20X20, CONFORME PROJETO DE ARQUITETURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AREA DE SERVIÇOS - BANHEIROS, DML, SALA DE ELETRICA E DADO E VOZ	UN	30,00	R\$ 194,00	R\$ 5.820,00	R\$ 599,35	R\$ 17.980,50	R\$ 7.469,83	R\$ 21.743,07	R\$ 29.212,91		0,85%		
6.5	9692	ORSE	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA PARA DIVISORIA SANITARIA COMPLETA DE MADEIRA 1 FL.0,80x1,80m REV.LAMINADO - PORTA PARA BOX WC	UN	24,00	R\$ 97,00	R\$ 2.328,00	R\$ 755,00	R\$ 18.120,00	R\$ 2.987,93	R\$ 21.911,77	R\$ 24.899,70		0,72%		
5.7	90838	SINAPI	PORTA CORTA-FOGO 90X210X4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/201	UN	2,00	R\$ 97,00	R\$ 194,00	R\$ 897,00	R\$ 1.794,00	R\$ 248,99	R\$ 2.169,41	R\$ 2.418,40		0,07%		
7			REVESTIMENTOS CERÂMICOS/BANCADAS/RODAPÉS											R\$ 138.073,76	4,00%	
7.1	94438	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA	m²	341,00	R\$ 31,27	R\$ 10.662,93		R\$ -	R\$ 13.685,63	R\$ -	R\$ 13.685,63		0,40%		
7.2	87262	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M² - REF.SUPERQUADRA CONCRETO PORTOBELLO	m²	341,00	R\$ 18,57	R\$ 6.331,48	R\$ 132,41	R\$ 45.151,81	R\$ 8.126,31	R\$ 54.600,21	R\$ 62.726,52		1,82%		
7.3	C0340	SEINFRA	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE AZULEJOS JUNTA AMARRADA C/CEMENTO COLANTE	m²	187,14	R\$ 6,58	R\$ 1.231,18	R\$ 43,35	R\$ 8.112,42	R\$ 1.580,19	R\$ 9.810,02	R\$ 11.390,21		0,33%		
7.4	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	30,00	R\$ 12,92	R\$ 387,52	R\$ 92,82	R\$ 2.784,60	R\$ 497,37	R\$ 3.367,30	R\$ 3.864,67		0,11%		
7.5	COMPO 18	SINAPI	BANCADA/TAMPO SECO EM GRANITO PRETO ONIX 2,0cm	m²	6,32	R\$ 38,78	R\$ 245,10	R\$ 706,62	R\$ 4.465,84	R\$ 314,58	R\$ 5.400,35	R\$ 5.714,94		0,17%		
7.6	COMPO 18	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO BRANCO ITAUNAS, ESP = 2CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS	m²	45,00	R\$ 38,78	R\$ 1.745,19	R\$ 706,62	R\$ 31.797,90	R\$ 2.239,91	R\$ 38.451,88	R\$ 40.691,80		1,18%		
8			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS											R\$ 132.754,57	3,85%	
8.1	95470	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	24,00	R\$ 14,64	R\$ 351,29	R\$ 282,87	R\$ 6.788,88	R\$ 450,88	R\$ 8.209,51	R\$ 8.660,39		0,25%		
8.2	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 01/2020	UN	24,00	R\$ 3,50	R\$ 84,00	R\$ 32,45	R\$ 778,80	R\$ 107,82	R\$ 941,77	R\$ 1.049,59		0,03%		
8.3	86895	SINAPI	BANCADA DE GRANITO PRETO ONIX POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FO RNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	24,00	R\$ 45,72	R\$ 1.097,22	R\$ 313,49	R\$ 7.523,76	R\$ 1.408,26	R\$ 9.098,17	R\$ 10.506,43		0,30%		
8.4	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	25,00	R\$ 23,96	R\$ 598,99	R\$ 156,91	R\$ 3.922,75	R\$ 768,79	R\$ 4.743,62	R\$ 5.512,41		0,16%		
8.5	100858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA -PADRÃO MÉDIO -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	12,00	R\$ 24,19	R\$ 290,30	R\$ 609,77	R\$ 7.317,24	R\$ 372,60	R\$ 8.848,44	R\$ 9.221,03		0,27%		
8.6	86874	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/202	UN	4,00	R\$ 20,94	R\$ 83,76	R\$ 471,99	R\$ 1.887,96	R\$ 107,51	R\$ 2.283,03	R\$ 2.390,54		0,07%		
8.7	COMPO 18	SINAPI	BANCADA DE PRETO ONIX CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	m²	3,60	R\$ 38,78	R\$ 139,62	R\$ 517,95	R\$ 1.864,62	R\$ 179,19	R\$ 2.254,81	R\$ 2.434,01		0,07%		
8.8	COMPO 18	SINAPI	BANCADA DE PRETO ONIX CINZA POLIDO, DE 2,50 X 0,60 M, PARA COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2021	m²	6,00	R\$ 38,78	R\$ 232,68	R\$ 517,95	R\$ 3.107,71	R\$ 298,64	R\$ 3.758,02	R\$ 4.056,66		0,12%		
8.9	86887	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	40,00	R\$ 5,03	R\$ 201,24	R\$ 40,97	R\$ 1.638,80	R\$ 258,29	R\$ 1.981,73	R\$ 2.240,02		0,06%		
8.10	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, FECHAMENTO AUTOMÁTICO, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	12,00	R\$ 8,99	R\$ 107,88	R\$ 45,85	R\$ 550,20	R\$ 138,46	R\$ 665,33	R\$ 803,80		0,02%		
8.11	8211	ORSE	DUCHA HIGIÊNICA METÁLICA COM REGISTRO E SUPORTE DE FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	24,00	R\$ 8,99	R\$ 215,69	R\$ 239,25	R\$ 5.742,00	R\$ 276,83	R\$ 6.943,56	R\$ 7.220,39		0,21%		

PLANILHA DE PREÇOS DA OBRA DE ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ANAC - 2º ANDAR DO PALÁCIO DA FAZENDA (RIO DE JANEIRO/RJ)

ITEM	CODIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MÃO DE OBRA		MATERIAL / EQUIPAMENTO		MÃO DE OBRA		MATERIAL / EQUIPAMENTO		VALOR TOTAL DO ITEM COM BDI	VALOR TOTAL	PESO (%)
						VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI	28,35%	20,93%			
8.12	86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2"OU 3/4"PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 - TORNEIRA DE LIMPEZA	UN	4,00	R\$ 3,59	R\$ 14,38	R\$ 33,93	R\$ 135,72	R\$ 18,46	R\$ 164,12	R\$ 182,58			0,01%	
8.13	7612	ORSE	TORNEIRA CROMADA AUTOMÁTICA COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO (PNE) 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	R\$ 3,59	R\$ 14,38	R\$ 401,99	R\$ 1.607,96	R\$ 18,46	R\$ 1.944,44	R\$ 1.962,89			0,06%	
8.14	1035	ORSE	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2 ", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	24,00	R\$ 9,91	R\$ 237,77	R\$ 259,56	R\$ 6.229,44	R\$ 305,18	R\$ 7.533,00	R\$ 7.838,18			0,23%	
8.15	1038	ORSE	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2 ", ACABAMENTO METALICO CROMADO E ALAVANCA DE ACIONAMENTO (PNE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	24,00	R\$ 9,91	R\$ 237,77	R\$ 452,00	R\$ 10.848,00	R\$ 305,18	R\$ 13.118,04	R\$ 13.423,21			0,39%	
8.16	100866	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00	R\$ 22,74	R\$ 204,65	R\$ 255,76	R\$ 2.301,84	R\$ 262,66	R\$ 2.783,52	R\$ 3.046,18			0,09%	
8.17	100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00	R\$ 22,74	R\$ 204,65	R\$ 270,24	R\$ 2.432,16	R\$ 262,66	R\$ 2.941,11	R\$ 3.203,77			0,09%	
8.18	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00	R\$ 22,74	R\$ 204,65	R\$ 280,48	R\$ 2.524,32	R\$ 262,66	R\$ 3.052,56	R\$ 3.315,21			0,10%	
8.19	7075	ORSE	Porta-papel higiênico, linha Domus, ref. 102 C40, da Meber ou similar	UN	24,00	R\$ 9,91	R\$ 237,77	R\$ 78,00	R\$ 1.872,00	R\$ 305,18	R\$ 2.263,73	R\$ 2.568,91			0,07%	
8.21	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	15,00	R\$ 7,37	R\$ 110,55	R\$ 50,97	R\$ 764,55	R\$ 141,89	R\$ 924,54	R\$ 1.066,43			0,03%	
8.22	94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO –FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00	R\$ 22,23	R\$ 88,92	R\$ 105,35	R\$ 421,40	R\$ 114,13	R\$ 509,58	R\$ 623,71			0,02%	
8.23	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	20,00	R\$ 5,03	R\$ 100,62	R\$ 33,13	R\$ 662,60	R\$ 129,14	R\$ 801,25	R\$ 930,40			0,03%	
8.24	91785	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS.	M	170,00	R\$ 23,60	R\$ 4.011,73	R\$ 19,98	R\$ 3.396,60	R\$ 5.148,96	R\$ 4.107,37	R\$ 9.256,33			0,27%	
8.25	1788	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	172,00	R\$ 7,05	R\$ 1.212,94	R\$ 36,85	R\$ 6.338,20	R\$ 1.556,79	R\$ 7.664,52	R\$ 9.221,31			0,27%	
8.26	91792	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS.	M	25,00	R\$ 5,59	R\$ 139,75	R\$ 30,43	R\$ 760,75	R\$ 179,37	R\$ 919,94	R\$ 1.099,31			0,03%	
8.27	91793	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS.	M	36,00	R\$ 37,28	R\$ 1.342,12	R\$ 48,70	R\$ 1.753,20	R\$ 1.722,57	R\$ 2.120,07	R\$ 3.842,65			0,11%	
8.28	91794	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS.	M	65,00	R\$ 11,43	R\$ 742,91	R\$ 28,37	R\$ 1.844,05	R\$ 953,51	R\$ 2.229,93	R\$ 3.183,44			0,09%	
8.29	91795	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS.	M	170,00	R\$ 22,08	R\$ 3.754,42	R\$ 44,15	R\$ 7.505,50	R\$ 4.818,71	R\$ 9.076,09	R\$ 13.894,80			0,40%	



PLANILHA DE PREÇOS DA OBRA DE ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ANAC - 2º ANDAR DO PALÁCIO DA FAZENDA (RIO DE JANEIRO/RJ)

ITEM	CODIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MÃO DE OBRA		MATERIAL / EQUIPAMENTO		MÃO DE OBRA		MATERIAL / EQUIPAMENTO		VALOR TOTAL DO ITEM COM BDI	VALOR TOTAL	PESO (%)
						VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI			
9			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - QUADROS, TOMADAS DE PISO E PAREDES E ILUMINAÇÃO			R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	269.541,54	7,82%
9.1	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	84,00	R\$ 1,29	R\$ 108,36	R\$ 8,58	R\$ 720,72	R\$ 139,08	R\$ 871,54	R\$ 1.010,61				0,03%
9.2	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	28,00	R\$ 3,07	R\$ 85,97	R\$ 8,58	R\$ 240,24	R\$ 110,33	R\$ 290,51	R\$ 400,85				0,01%
9.3	91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	84,00	R\$ 4,52	R\$ 379,26	R\$ 8,58	R\$ 720,72	R\$ 486,77	R\$ 871,54	R\$ 1.358,31				0,04%
9.4	91992	SINAPI	ASSENTAMENTO DE CAIXA DE TOMADAS PARA PISO ELEVADO DE EMBUTIR ELETTRICA E DADOS DE REDE 4T + 4P, REFERENCIA	UN	80,00	R\$ 18,06	R\$ 1.444,80	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.854,37	R\$ -	R\$ 1.854,37				0,05%
9.5	COMPO 17		ASSENTAMENTO DE CAIXA DE TOMADAS PARA PISO ELEVADO, QUADRADA COM GARRA E FIO, USO INDUSTRIAL, FABRICAÇÃO STECK, TRÍ- POLARES: 2P+T, NEMA, 5-15R, OU 2P+T, PINAGEM UNIVERSAL - MATERIAL FORNECIDO PELA ANAC	UN	105,00	R\$ 15,08	R\$ 1.582,99	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.031,73	R\$ -	R\$ 2.031,73				0,06%
9.6	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	131,18	R\$ 82,52	R\$ 10.824,58	R\$ 117,92	R\$ 15.468,75	R\$ 13.893,10	R\$ 18.705,71	R\$ 32.598,81				0,95%
9.7	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	74,82	R\$ 20,09	R\$ 1.503,10	R\$ 67,54	R\$ 5.053,34	R\$ 1.929,20	R\$ 6.110,80	R\$ 8.040,00				0,23%
9.8	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	27,00	R\$ 17,03	R\$ 459,76	R\$ 19,85	R\$ 535,95	R\$ 590,09	R\$ 648,10	R\$ 1.238,19				0,04%
9.9	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	27,00	R\$ 3,94	R\$ 106,35	R\$ 26,55	R\$ 716,85	R\$ 136,49	R\$ 866,86	R\$ 1.003,35				0,03%
9.10	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2016	UN	28,00	R\$ 3,94	R\$ 110,29	R\$ 28,69	R\$ 803,32	R\$ 141,55	R\$ 971,42	R\$ 1.112,97				0,03%
9.11	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4.125,00	R\$ 3,88	R\$ 15.999,23	R\$ 4,15	R\$ 17.118,75	R\$ 20.534,63	R\$ 20.701,00	R\$ 41.235,63				1,20%
9.12	C4945	SEINFRA - CE	LUMINÁRIA CILÍNDRICA DE EMBUTIR COM SOQUETE E-27, ANEL DE ARREMATE EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO, CONTROLE ANTIOFUSCAMENTO E DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO, COM LÂMPADAS FLUORESCENTES ELETRÔNICAS COMPACTAS DE 2 X 10,5W COMPLETA EMBUTIDA EM FORRO	UN	36,00	R\$ 22,36	R\$ 804,96	R\$ 62,30	R\$ 2.242,80	R\$ 1.033,15	R\$ 2.712,13	R\$ 3.745,27				0,11%
9.13	C4944	SEINFRA - CE	LUMINÁRIA CILÍNDRICA DE EMBUTIR COM SOQUETE E-27, ANEL DE ARREMATE EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO, CONTROLE ANTIOFUSCAMENTO E DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO, COM LÂMPADAS FLUORESCENTES ELETRÔNICAS COMPACTAS DE 2 X 12,5W COMPLETA EMBUTIDA EM FORRO	UN	72,00	R\$ 22,36	R\$ 1.609,92	R\$ 63,45	R\$ 4.568,40	R\$ 2.066,29	R\$ 5.524,38	R\$ 7.590,67				0,22%
9.14	4932	ORSE	LUMINARIA CIRCULAR 5 W, COMPLETA BIVOLT	UN	28,00	R\$ 22,65	R\$ 634,27	R\$ 27,85	R\$ 779,80	R\$ 814,07	R\$ 942,98	R\$ 1.757,05				0,05%
9.15	97599	SINAPI	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA FORRO MODULAR (REMOVÍVEL) 60 x 618 x 618mm	UN	236,00	R\$ 3,94	R\$ 929,56	R\$ 24,42	R\$ 5.763,12	R\$ 1.193,06	R\$ 6.969,10	R\$ 8.162,17				0,24%
9.16	C4944	PROPRIO	MONTAGEM DE LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA FORRO MODULAR (REMOVÍVEL) 60 x 618 x 618mm - FORNECIDA PELA ANAC	UN	200,00	R\$ 22,36	R\$ 4.472,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.739,71	R\$ -	R\$ 5.739,71				0,17%
9.17	012043	SINAPI	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 PARA ILUMINAÇÃO	UN	5,00	R\$ 24,08	R\$ 120,40	R\$ 896,00	R\$ 4.480,00	R\$ 154,53	R\$ 5.417,48	R\$ 5.572,01				0,16%



PLANILHA DE PREÇOS DA OBRA DE ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ANAC - 2º ANDAR DO PALÁCIO DA FAZENDA (RIO DE JANEIRO/RJ)

ITEM	CODIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MÃO DE OBRA		MATERIAL / EQUIPAMENTO		MÃO DE OBRA		MATERIAL / EQUIPAMENTO		VALOR TOTAL DO ITEM COM BDI	VALOR TOTAL	PESO (%)
						VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI			
9.18	012043	SINAPI	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 PARA TOMADAS DE PAREDES E TETOS	UN	5,00	R\$ 24,08	R\$ 120,40	R\$ 896,00	R\$ 4.480,00	R\$ 154,53	R\$ 5.417,48	R\$ 5.572,01			0,16%	
9.19	012043	SINAPI	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 PARA TOMADAS DE PISO	UN	5,00	R\$ 24,08	R\$ 120,40	R\$ 896,00	R\$ 4.480,00	R\$ 154,53	R\$ 5.417,48	R\$ 5.572,01			0,16%	
9.18			DISJUNTORES DOS QUADROS DE BARRAMENTO			R\$ -				R\$ -	R\$ -					
9.18.1	101890	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	128,00	R\$ 4,55	R\$ 582,32	R\$ 10,59	R\$ 1.355,52	R\$ 747,40	R\$ 1.639,17	R\$ 2.386,57			0,07%	
9.18.2	101891	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	30,00	R\$ 4,55	R\$ 136,48	R\$ 21,96	R\$ 658,80	R\$ 175,17	R\$ 796,66	R\$ 971,83			0,03%	
9.18.3	002373	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 70A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 PARA OS QDC COM BARRAMENTO	UN	7,00	R\$ 26,38	R\$ 184,69	R\$ 120,85	R\$ 845,95	R\$ 237,05	R\$ 1.022,97	R\$ 1.260,02			0,04%	
9.18.4	3730	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 125a para os QDCs	UN	4,00	R\$ 44,61	R\$ 178,43	R\$ 357,07	R\$ 1.428,28	R\$ 229,01	R\$ 1.727,16	R\$ 1.956,17			0,06%	
9.18.5	2374	SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar 150 a / 600 v, tipo fxd /icc - 35 ka	UN	4,00	R\$ 44,61	R\$ 178,43	R\$ 550,47	R\$ 2.201,88	R\$ 229,01	R\$ 2.662,64	R\$ 2.891,66			0,08%	
9.18.6	COMPO 5		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC	UN	15,00	R\$ 44,00	R\$ 660,00	R\$ 258,80	R\$ 3.882,00	R\$ 847,09	R\$ 4.694,34	R\$ 5.541,44			0,16%	
9.19			CABOS			R\$ -				R\$ -	R\$ -					
9.19.1			ALIMENTAÇÃO SUBESTAÇÃO - QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO			R\$ -				R\$ -	R\$ -					
9.19.1.1	092983	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	116,00	R\$ 2,11	R\$ 244,41	R\$ 25,50	R\$ 2.958,00	R\$ 313,70	R\$ 3.576,99	R\$ 3.890,68			0,11%	
9.19.1.2	092986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	M	120,00	R\$ 2,53	R\$ 303,41	R\$ 34,80	R\$ 4.176,00	R\$ 389,42	R\$ 5.049,86	R\$ 5.439,28			0,16%	
9.19.1.3	092990	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	120,00	R\$ 3,53	R\$ 423,12	R\$ 68,34	R\$ 8.200,80	R\$ 543,06	R\$ 9.916,89	R\$ 10.459,95			0,30%	
9.19.1.4	092993	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 100 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2022	M	180,00	R\$ 3,83	R\$ 688,86	R\$ 121,35	R\$ 21.843,00	R\$ 884,14	R\$ 26.413,83	R\$ 27.297,97			0,79%	
9.19.2			CABOS DE DISTRIBUIÇÃO			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -			0,00%	
9.19.2.1	091926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6.787,28	R\$ 3,78	R\$ 25.683,08	R\$ 1,17	R\$ 7.941,12	R\$ 32.963,64	R\$ 9.602,87	R\$ 42.566,51			1,23%	
9.19.2.2	091928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4,0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2016	M	958,20	R\$ 4,59	R\$ 4.400,44	R\$ 1,56	R\$ 1.494,79	R\$ 5.647,86	R\$ 1.807,59	R\$ 7.455,45			0,22%	
9.19.2.3	091931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6,0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	239,55	R\$ 7,28	R\$ 1.744,93	R\$ 2,03	R\$ 486,29	R\$ 2.239,58	R\$ 588,05	R\$ 2.827,62			0,08%	
9.19.2.4	091933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10,0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2018	M	45,00	R\$ 10,70	R\$ 481,43	R\$ 3,00	R\$ 135,00	R\$ -	R\$ 163,25	R\$ 163,25			0,00%	
9.19.2.5	091934	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16,0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	32,00	R\$ 16,41	R\$ 525,08	R\$ 4,49	R\$ 143,68	R\$ 673,93	R\$ 173,75	R\$ 847,68			0,02%	
9.19.2.6	96562	SINAPI	SUPORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 2200 OU 400 MM E ALTURA 50 MM, ESPAÇADO A CADA 1,5 M, EM PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM, POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA. AF_07/2017	UN	440,00	R\$ 2,80	R\$ 1.229,80	R\$ 15,50	R\$ 6.820,00	R\$ 1.578,42	R\$ 8.247,14	R\$ 9.825,56			0,28%	
9.19.2.7	860	orse	Eletrocalha metálica perfurada 100 x 50 x 3000 mm (ref. mopa ou similar)	M	235,00	R\$ 3,66	R\$ 858,93	R\$ 24,85	R\$ 5.839,75	R\$ 1.102,41	R\$ 7.061,77	R\$ 8.164,18			0,24%	
10			INSTALAÇÕES CABEAMENTO ESTRUTURADO										R\$ 157.047,18	4,56%		
10.1	COTAÇÃO 8		Fornecimento de plugues RJ-45 (conector modular de oito vias) para dados nas saídas de telecomunicações	UN	694,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,46	R\$ 319,24	R\$ -	R\$ 386,04	R\$ 386,04			0,01%	
10.2	98296		CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL	M	9.936,00	R\$ 1,83	R\$ 18.200,76	R\$ 1,05	R\$ 10.383,12	R\$ 23.360,26	R\$ 12.555,88	R\$ 35.916,14			1,04%	

PLANILHA DE PREÇOS DA OBRA DE ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ANAC - 2º ANDAR DO PALÁCIO DA FAZENDA (RIO DE JANEIRO/RJ)

ITEM	CODIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MÃO DE OBRA		MATERIAL / EQUIPAMENTO		MÃO DE OBRA		MATERIAL / EQUIPAMENTO		VALOR TOTAL DO ITEM COM BDI	VALOR TOTAL	PESO (%)
						VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI					
												28,35%	20,93%			
10.3	COMPO 13		Fornecimento de PATCH CORD com 2 metros de extensão	UN	400,00	R\$ 6,93	R\$ 2.772,64	R\$ 4,08	R\$ 1.632,00	R\$ 3.558,62	R\$ 1.973,51	R\$ 5.532,13			0,16%	
10.4	COMPO 14		Fornecimento de FIBRA (cabo) óptico LC/ LC MM 50/125 Interligação das salas técnicas(DIO p/ switches)	m	460,00	R\$ 6,90	R\$ 3.172,71	R\$ 4,11	R\$ 1.890,60	R\$ 4.072,10	R\$ 2.286,22	R\$ 6.358,33			0,18%	
10.5	COMPO 15		Fornecimento de LINE CORD com 2,4 metros de extensão - Ponto de dados / telefone	m	272,00	R\$ 8,90	R\$ 2.421,07	R\$ 4,25	R\$ 1.156,00	R\$ 3.107,39	R\$ 1.397,90	R\$ 4.505,29			0,13%	
10.6	COMPO 16		INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE DADO E VOZ	UN	1,00	R\$ 29.471,75	R\$ 29.471,75		R\$ -	R\$ 37.826,30	R\$ -	R\$ 37.826,30			1,10%	
10.7	860	orse	Eletrocalha metálica perfurada 100 x 50 x 3000 mm (ref. mopa ou similar)	M	243,00	R\$ 3,66	R\$ 888,17	R\$ 24,85	R\$ 6.038,55	R\$ 1.139,94	R\$ 7.302,17	R\$ 8.442,11			0,24%	
10.7	860	orse	Eletrocalha metálica perfurada 100 x 50 x 3000 mm (ref. mopa ou similar) - FIBRA OPTICA	M	275,00	R\$ 3,66	R\$ 1.006,50	R\$ 24,85	R\$ 6.833,75	R\$ 1.291,82	R\$ 8.263,77	R\$ 9.555,59			0,23%	
10.8	860	orse	Eletrocalha metálica perfurada 100 x 50 x 3000 mm (ref. mopa ou similar) - CABOS UTP	M	240,00	R\$ 3,66	R\$ 878,40	R\$ 24,85	R\$ 5.964,00	R\$ 1.127,41	R\$ 7.212,02	R\$ 8.339,42			0,20%	
10.9	860	orse	Eletrocalha metálica perfurada 100 x 50 x 3000 mm (ref. mopa ou similar) - ACCES POINTS	M	240,00	R\$ 3,66	R\$ 878,40	R\$ 24,85	R\$ 5.964,00	R\$ 1.127,41	R\$ 7.212,02	R\$ 8.339,42			0,20%	
10.10	COTAÇÃO 19		FORNECIMENTO DE MINI RACK PARA SERVIDOR 19 POLEGADAS, COM ALTURA DE 12 U E PROFUNDIDADE EXTERNA DE 600 MM	UN	1,00	R\$ 92,00	R\$ 92,00	R\$ 1.406,37	R\$ 1.406,37	R\$ 118,08	R\$ 1.700,66	R\$ 1.818,74			0,04%	
10.11	COTAÇÃO 20		FORNECIMENTO DE RACK PARA SERVIDOR 19 POLEGADAS, COM ALTURA DE 19 U E PROFUNDIDADE EXTERNA DE 600 MM	UN	10,00	R\$ 92,00	R\$ 920,00	R\$ 2.385,50	R\$ 23.855,00	R\$ 1.180,80	R\$ 28.846,86	R\$ 30.027,66			0,71%	
11			INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO TIPO VRF										R\$ 371.337,22	10,77%		
11.1	COMPO 6		MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO TIPO VRF COM CONDENSADORA de 25 hp	UN	10,00	R\$ 3.552,12	R\$ 35.521,17		R\$ -	R\$ 45.590,60	R\$ -	R\$ 45.590,60			1,32%	
11.2	COMPO 7		MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO HIWALL 1,20 TR	UN	8,00	R\$ 284,17	R\$ 2.273,36		R\$ -	R\$ 2.917,80	R\$ -	R\$ 2.917,80			0,08%	
11.3	COMPO 8		MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO CASSETE 1,26 TR	UN	2,00	R\$ 461,78	R\$ 923,55		R\$ -	R\$ 1.185,36	R\$ -	R\$ 1.185,36			0,03%	
11.4	COMPO 9		MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO CASSETE 1,65 TR	UN	16,00	R\$ 568,34	R\$ 9.093,42		R\$ -	R\$ 11.671,19	R\$ -	R\$ 11.671,19			0,34%	
11.5	COMPO 10		MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO CASSETE 2,4 TR	UN	15,00	R\$ 1.065,64	R\$ 15.984,53		R\$ -	R\$ 20.515,77	R\$ -	R\$ 20.515,77			0,60%	
11.6	12440	ORSE	Fornecimento e aplicação de Fluido Gás Refrigerante Dugold Ecomate Formiato Metila 10,5kg ONU1243	UN	250,00	R\$ 2,15	R\$ 537,50	R\$ 31,20	R\$ 7.800,00	R\$ 689,87	R\$ 9.432,22	R\$ 10.122,09			0,29%	
11.7	9838	ORSE	TUBO DE ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO FLEXIVEL PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO DE AR CONDICIONADO, AGUA QUENTE, DN 3/8", E= 10 MM	M	656,00	R\$ 3,77	R\$ 2.471,02	R\$ 1,46	R\$ 957,76	R\$ 3.171,50	R\$ 1.158,18	R\$ 4.329,68			0,13%	
11.8	9837	ORSE	TUBO DE ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO FLEXIVEL PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO DE AR CONDICIONADO, AGUA QUENTE, DN 5/8", E= 6.3 MM	M	656,00	R\$ 2,12	R\$ 1.387,83	R\$ 0,86	R\$ 564,16	R\$ 1.781,25	R\$ 682,22	R\$ 2.463,47			0,07%	
11.9	97328	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXIVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	656,00	R\$ 2,06	R\$ 1.348,34	R\$ 47,19	R\$ 30.956,64	R\$ 1.730,57	R\$ 37.434,58	R\$ 39.165,15			1,14%	
11.10	97330	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXIVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2016	M	656,00	R\$ 2,06	R\$ 1.348,34	R\$ 73,20	R\$ 48.019,20	R\$ 1.730,57	R\$ 58.067,63	R\$ 59.798,20			1,73%	
11.11		SINAPI	INSTALAÇÕES ELETRICAS - QUADROS, DISJUNTORES E CABOS													
11.11.1	13393	SINAPI	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,00	R\$ 18,79	R\$ 131,54	R\$ 258,00	R\$ 1.806,00	R\$ 168,82	R\$ 2.183,92	R\$ 2.352,75			0,07%	
11.12			DISJUNTORES DOS QUADROS DE BARRAMENTO													
11.12.1	101890	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	51,00	R\$ 4,55	R\$ 232,02	R\$ 10,59	R\$ 540,09	R\$ 297,79	R\$ 653,11	R\$ 950,90			0,03%	
11.12.2	3730	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 125a para os QDCs	UN	4,00	R\$ 44,61	R\$ 178,43	R\$ 357,07	R\$ 1.428,28	R\$ 229,01	R\$ 1.727,16	R\$ 1.956,17			0,06%	
11.12.3	2374	SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar 150 a / 600 v, tipo fxd /icc - 35 ka	UN	3,00	R\$ 44,61	R\$ 133,82	R\$ 550,47	R\$ 1.651,41	R\$ 171,76	R\$ 1.996,98	R\$ 2.168,74			0,06%	
11.12.4			MOTORES DAS CONDESADORAS													



PLANILHA DE PREÇOS DA OBRA DE ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ANAC - 2º ANDAR DO PALÁCIO DA FAZENDA (RIO DE JANEIRO/RJ)

ITEM	CODIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MÃO DE OBRA		MATERIAL / EQUIPAMENTO		MÃO DE OBRA		MATERIAL / EQUIPAMENTO		VALOR TOTAL DO ITEM COM BDI	VALOR TOTAL	PESO (%)
						VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI			
11.12.5	013393	SINAPI	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE QUADRO DE COMANDO DE MOTOR EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	10,00	R\$ 18,79	R\$ 187,91	R\$ 258,00	R\$ 2.580,00	R\$ 241,18	R\$ 3.119,89	R\$ 3.361,07			0,10%	
11.12.6	COMPO 5		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC	UN	10,00	R\$ 331,96	R\$ 3.319,60	R\$ 256,25	R\$ 2.562,50	R\$ 4.260,63	R\$ 3.098,73	R\$ 7.359,35			0,21%	
11.12.7	COMPO 11		FORNECIMENTO E MONTAGEM DO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO	UN	5,00	R\$ 1.784,76	R\$ 8.923,82		R\$ -	R\$ 11.453,52	R\$ -	R\$ 11.453,52			0,33%	
11.13			CABOS								R\$ -					
11.13.1			ALIMENTAÇÃO A PARTIR DA SUBESTAÇÃO - QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO								R\$ -					
11.13.1.1	092983	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M	116,00	R\$ 2,11	R\$ 244,41	R\$ 25,50	R\$ 2.958,00	R\$ 313,70	R\$ 3.576,99	R\$ 3.890,68			0,11%	
11.13.1.2	092986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2020	M	120,00	R\$ 2,53	R\$ 303,41	R\$ 34,80	R\$ 4.176,00	R\$ 389,42	R\$ 5.049,86	R\$ 5.439,28			0,16%	
11.13.1.3	092990	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	120,00	R\$ 3,53	R\$ 423,12	R\$ 68,34	R\$ 8.200,80	R\$ 543,06	R\$ 9.916,89	R\$ 10.459,95			0,30%	
11.13.1.4	092993	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 100 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2022	M	180,00	R\$ 4,55	R\$ 818,89	R\$ 116,44	R\$ 20.959,20	R\$ 1.051,03	R\$ 25.345,09	R\$ 26.396,12			0,77%	
11.13.2			CABOS DE DISTRIBUIÇÃO								R\$ -					
11.13.2.1	091926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	5.850,00	R\$ 3,78	R\$ 22.136,40	R\$ 1,17	R\$ 6.844,50	R\$ 28.411,55	R\$ 8.276,77	R\$ 36.688,32			1,06%	
11.13.2.2	091928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4,0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2016	M	325,00	R\$ 4,59	R\$ 1.492,53	R\$ 1,56	R\$ 507,00	R\$ 1.915,63	R\$ 613,09	R\$ 2.528,72			0,07%	
11.13.2.3	091931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6,0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	M	255,00	R\$ 7,28	R\$ 1.857,47	R\$ 2,03	R\$ 517,65	R\$ 2.384,02	R\$ 625,97	R\$ 3.009,99			0,09%	
11.13.2.4	091933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10,0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2018	M	75,00	R\$ 10,70	R\$ 802,38	R\$ 3,00	R\$ 225,00	R\$ 1.029,84	R\$ 272,08	R\$ 1.301,92			0,04%	
11.13.2.5	091934	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16,0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M	82,00	R\$ 16,41	R\$ 1.345,52	R\$ 4,49	R\$ 368,18	R\$ 1.726,95	R\$ 445,22	R\$ 2.172,17			0,06%	
11.13.2.6	096562	SINAPI	SUPORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 2200 OU 400 MM E ALTURA 50 MM, ESPAÇADO A CADA 1,5 M, EM PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM, POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA. AF 07/2017	UN	656,00	R\$ 2,80	R\$ 1.833,52	R\$ 15,50	R\$ 10.168,00	R\$ 2.353,28	R\$ 12.295,74	R\$ 14.649,02			0,42%	
11.13.2.7	096562	SINAPI	SUPORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 2200 OU 400 MM E ALTURA 50 MM, ESPAÇADO A CADA 1,5 M, EM PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM, POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA. AF 07/2017	UN	656,00	R\$ 2,80	R\$ 1.833,52	R\$ 15,50	R\$ 10.168,00	R\$ 2.353,28	R\$ 12.295,74	R\$ 14.649,02			0,42%	
11.13.2.8	860	ORSE	Eletrocalha metálica perfurada 100 x 50 x 3000 mm (ref. mopa ou similar)	M	656,00	R\$ 3,66	R\$ 2.397,68	R\$ 24,85	R\$ 16.301,60	R\$ 3.077,37	R\$ 19.712,85	R\$ 22.790,22			0,66%	
12			PINTURA										R\$ 75.488,32	2,19%		
12.1	C4913	SEINFRA	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	m²	1.497,70	R\$ 5,90	R\$ 8.835,84	R\$ 2,35	R\$ 3.519,60	R\$ 11.340,60	R\$ 4.256,11	R\$ 15.596,71			0,45%	
12.2	88484	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF 06/2014	m²	1.497,70	R\$ 1,75	R\$ 2.614,69	R\$ 1,48	R\$ 2.216,60	R\$ 3.355,89	R\$ 2.680,44	R\$ 6.036,33			0,18%	
12.3	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	1.497,70	R\$ 8,59	R\$ 12.867,36	R\$ 5,49	R\$ 8.222,39	R\$ 16.514,96	R\$ 9.942,99	R\$ 26.457,95			0,77%	
12.4	102203	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 1 MÃO. AF 01/2021	m²	233,83	R\$ 4,79	R\$ 1.120,09	R\$ 4,46	R\$ 1.042,88	R\$ 1.437,61	R\$ 1.261,11	R\$ 2.698,73			0,08%	
12.5			PINTURA E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES								R\$ -				0,00%	
12.5.1	102223	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF 01/2021 - PISO EM MADEIRA EXISTENTE NA BIBLIOTECA / ARQUIVO PROTOCOLO / ESCRITÓRIOS	m²	2.140,00	R\$ 4,79	R\$ 10.251,03	R\$ 4,46	R\$ 9.544,40	R\$ 13.156,96	R\$ 11.541,65	R\$ 24.698,60			0,72%	
13			LIMPEZA										R\$ 9.341,00	0,27%		



PLANILHA DE PREÇOS DA OBRA DE ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ANAC - 2º ANDAR DO PALÁCIO DA FAZENDA (RIO DE JANEIRO/RJ)

ITEM	CODIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MÃO DE OBRA		MATERIAL / EQUIPAMENTO		MÃO DE OBRA	MATERIAL / EQUIPAMENTO	VALOR TOTAL DO ITEM COM BDI	VALOR TOTAL	PESO (%)
						VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI			
										28,35%	20,93%			
13.1	99802	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	m²	341,00	R\$ 0,37	R\$ 126,10	R\$ 0,15	R\$ 51,15	R\$ 161,85	R\$ 61,85	R\$ 223,70		0,01%
13.2	99803	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	m²	341,00	R\$ 1,40	R\$ 478,01	R\$ 0,30	R\$ 102,30	R\$ 613,52	R\$ 123,71	R\$ 737,23		0,02%
13.3	C1625	SEINFRA - CE	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	m²	341,00	R\$ 6,00	R\$ 2.046,95	R\$ 1,73	R\$ 589,93	R\$ 2.627,22	R\$ 713,38	R\$ 3.340,60		0,10%
13.4	C1627	SEINFRA - CE	LIMPEZA DE VIDROS	m²	373,98	R\$ 8,84	R\$ 3.306,28	R\$ 1,76	R\$ 658,20	R\$ 4.243,54	R\$ 795,94	R\$ 5.039,48		0,15%
VALOR TOTAL						R\$ 1.104.494,19		R\$ 1.679.281,57	R\$ 1.416.974,71	R\$ 2.030.685,62	R\$ 3.447.660,33	R\$ 3.447.660,33	100,00%	



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DA OBRA DE ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ANAC - 2º ANDAR DO PALÁCIO DA FAZENDA (RIO DE JANEIRO/RJ)

	DESCRIÇÃO	VALOR	QUINZENA 1	QUINZENA 2	QUINZENA 3	QUINZENA 4	QUINZENA 5	QUINZENA 6	QUINZENA 7	QUINZENA 8	TOTAL
1	SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS	R\$ 158.473,06	19.809,13	19.809,13	19.809,13	19.809,13	19.809,13	19.809,13	19.809,13	19.809,13	158.473,06
			5,00%	10,00%	15,00%	15,00%	15,00%	14,00%	14,00%	12,00%	100,00%
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 125.595,33	62.797,67	62.797,67							125.595,33
			50,00%	50,00%							100,00%
3	ESTRUTURA DE CONCRETO	R\$ 1.328,44		1.328,44							1.328,44
				100,00%							100,00%
4	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 40.723,00	20.361,50	20.361,50							40.723,00
			50,00%	50,00%							100,00%
5	FORROS, DIVISÓRIAS E PISOS ELEVADOS	R\$ 1.906.330,46			317.721,74	317.721,74	317.721,74	317.721,74	317.721,74	317.721,74	1.906.330,46
					16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	100,00%
6	ESQUADRIAS E VIDROS TEMPERADOS	R\$ 61.626,45		61.626,45							61.626,45
				100,00%							100,00%
7	REVESTIMENTOS CERÂMICOS/BANCADAS/RODAPÉS	R\$ 138.073,76	34.518,44	34.518,44	34.518,44	34.518,44					138.073,76
			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%					100,00%
8	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 132.754,57	26.550,91	26.550,91	26.550,91	26.550,91	26.550,91				132.754,57
			20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%				100,00%
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - QUADROS, TOMADAS DE PISO E PAREDE	R\$ 269.541,54		38.505,93	38.505,93	38.505,93	38.505,93	38.505,93	38.505,93	38.505,93	269.541,54
				14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	100,00%
10	INSTALAÇÕES CABEAMENTO ESTRUTURADO	R\$ 157.047,18		22.435,31	22.435,31	22.435,31	22.435,31	22.435,31	22.435,31	22.435,31	157.047,18
				14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	100,00%
11	INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO TIPO VRF	R\$ 371.337,22		61.889,54	61.889,54	61.889,54	61.889,54	61.889,54	61.889,54		371.337,22
				16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%		100,00%
12	PINTURA	R\$ 75.488,32					18.872,08	18.872,08	18.872,08	18.872,08	75.488,32
							25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00%
13	LIMPEZA DE OBRAS	R\$ 9.341,00								9.341,00	9.341,00
										100,00%	100,00%
	TOTAL PREVISTO	R\$ 3.447.660,33	164.037,65	349.823,33	521.431,01	521.431,01	505.784,65	479.233,74	479.233,74	426.685,20	3.447.660,33
			4,76%	10,15%	15,12%	15,12%	14,67%	13,90%	13,90%	12,38%	100,00%



CUVA ABC DE PREÇOS DE MÃO DE OBRA DA OBRA DE ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ANAC - 2º ANDAR DO PALÁCIO DA FAZENDA (RIO DE JANEIRO/RJ)

ITEM	CODIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MÃO DE OBRA		MÃO DE OBRA		PESO (%)
						VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM BDI		
								R\$	0,28	
5.1.1.1.	COMPO 4	SINAPI	INSTALAÇÃO DE FORRO MINERAL 625X625mm	m²	2.479,00	R\$ 44,54	R\$ 110.413,17	R\$ 141.712,74		10,00%
5.3.2	COTAÇÃO 8	MERCADO	ASSENTAMENTO DE PISO ELEVADO EM PLACAS 50X50CM FEITO EM TERMOPLÁSTICO RECICLADO, COM PEDESTAIS FIXOS QUE ELEVAM O SISTEMA ATÉ 7 CMDE ALTURA ACABADA, SEM REVESTIMENTO PARA USO EM ÁREAS INTERNAS.	m²	1.131,20	R\$ 74,76	R\$ 84.568,51	R\$ 108.541,72		7,66%
5.2.1	COTAÇÃO 3	MERCADO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS ACUSTICAS CEGA	m²	221,30	R\$ 365,21	R\$ 80.820,44	R\$ 103.731,16		7,32%
5.3.4	COTAÇÃO 12	MERCADO	ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTO DE PISO ELEVADO EM PLACAS 50X50CM VINILICAS	m²	2.131,20	R\$ 36,98	R\$ 78.811,78	R\$ 101.153,08		7,14%
5.3.2	COTAÇÃO 8	MERCADO	ASSENTAMENTO DE PISO ELEVADO EM PLACAS 50X50CM FEITO EM TERMOPLÁSTICO RECICLADO, COM PEDESTAIS FIXOS QUE ELEVAM O SISTEMA ATÉ 7 CMDE ALTURA ACABADA, SEM REVESTIMENTO PARA USO EM ÁREAS INTERNAS. MATERIAL FORNECIDO PELA ANAC	m²	1.000,00	R\$ 74,76	R\$ 74.760,00	R\$ 95.952,72		6,77%
1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	712,00	R\$ 97,67	R\$ 69.541,18	R\$ 89.254,49		6,30%
1.2	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	801,00	R\$ 50,83	R\$ 40.711,63	R\$ 52.252,43		3,69%
5.2.2	COTAÇÃO 4	MERCADO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS ACUSTICAS COM BANDEIRAS DE VIDRO	m²	92,63	R\$ 365,21	R\$ 33.829,18	R\$ 43.418,97		3,06%
5.2.3	COTAÇÃO 5	MERCADO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS DE MEIA ALTURA	m²	79,20	R\$ 387,00	R\$ 30.650,40	R\$ 39.339,08		2,78%
9.19.2.1	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6.787,28	R\$ 3,78	R\$ 25.683,08	R\$ 32.963,64		2,33%
5.2.5	102180	SINAPI	INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA EM VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P PARA A SALA DE REUNIÃO PISO / TETO	m²	54,53	R\$ 454,08	R\$ 24.760,98	R\$ 31.780,15		2,24%
2.7	C1050	SEINFRA - CE	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO - DIVISÓRIAS EM EUCATEX EM WC	m²	1.365,00	R\$ 17,05	R\$ 23.279,61	R\$ 29.878,84		2,11%
11.13.2.1	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5.850,00	R\$ 3,78	R\$ 22.136,40	R\$ 28.411,55		2,01%
10.2	98296	0	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL	M	9.936,00	R\$ 1,83	R\$ 18.200,76	R\$ 23.360,26		1,65%
5.4.2.	COMPO 22	0	PERSIANA METALICA DE 50 mm COR ALUMINIO	m²	294,00	R\$ 55,00	R\$ 16.170,00	R\$ 20.753,82		1,46%
9.11	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4.125,00	R\$ 3,88	R\$ 15.999,23	R\$ 20.534,63		1,45%
5.2.4	COTAÇÃO 6	MERCADO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS PARA DIVISÓRIAS	UN	23,00	R\$ 685,42	R\$ 15.764,66	R\$ 20.233,57		1,43%
4.1	89168	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	173,15	R\$ 45,00	R\$ 7.791,75	R\$ 10.000,53		0,71%
12.3	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1.497,70	R\$ 8,59	R\$ 12.867,36	R\$ 16.514,96		1,17%
4.3	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	346,30	R\$ 17,62	R\$ 6.101,81	R\$ 7.831,53		0,55%
9.6	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	131,18	R\$ 82,52	R\$ 10.824,58	R\$ 13.893,10		0,98%
7.1	94438	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA	m²	341,00	R\$ 31,27	R\$ 10.662,93	R\$ 13.685,63		0,97%
12.5.1	102223	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021 - PISO EM MADEIRA EXISTENTE NA BIBLIOTECA / ARQUIVO PROTOCOLO / ESCRITÓRIOS	m²	2.140,00	R\$ 4,79	R\$ 10.251,03	R\$ 13.156,96		0,93%
5.3.4	COTAÇÃO 12	MERCADO	ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTO DE PISO ELEVADO EM PLACAS 50X50CM VINILICAS FORNECIDAS PELA ANAC	m²	254,00	R\$ 36,98	R\$ 9.392,92	R\$ 12.055,59		0,85%
2.2	97641	SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	2.667,84	R\$ 3,41	R\$ 9.108,54	R\$ 11.690,60		0,83%
12.1	C4913	SEINFRA	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	m²	1.497,70	R\$ 5,90	R\$ 8.835,84	R\$ 11.340,60		0,80%
2.3	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	807,00	R\$ 8,98	R\$ 7.245,57	R\$ 9.299,52		0,66%
2.19	10033	ORSE	RETIRADA DE ENTULHO DA OBRA UTILIZANDO CAIXA COLETORA CAPACIDADE 5 M3	M³	150,00	R\$ 47,30	R\$ 7.095,00	R\$ 9.106,27		0,64%
7.2	87262	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M² - REF.SUPERQUADRA CONCRETO PORTOBELLO	m²	341,00	R\$ 18,57	R\$ 6.331,48	R\$ 8.126,31		0,57%
8.8	COMPO 18	SINAPI	BANCADA DE PRETO ONIX CINZA POLIDO, DE 2,50 X 0,60 M, PARA COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2021	m²	6,00	R\$ 38,78	R\$ 232,68	R\$ 298,64		0,02%
6.4	90849	SINAPI	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO (INCLUI MARÇO, ALIZARES E DOBRADICAS), CHAPA DE AÇO INOX 4 MM E BARRA DE APOIO PNE, PLACA DE IDENTIFICAÇÃO 20X20 - CONFORME PROJETO DE ARQUITETURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AREA DE SERVIÇOS - BANHEIROS, DML, SALA DE ELETRICA E DADO E VOZ	UN	30,00	R\$ 194,00	R\$ 5.820,00	R\$ 7.469,83		0,53%
9.16	C4944	PROPRIO	MONTAGEM DE LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA FORRO MODULAR (REMOVÍVEL) 60 x 618 x 618mm - FORNECIDA PELA ANAC	UN	200,00	R\$ 22,36	R\$ 4.472,00	R\$ 5.739,71		0,41%



CUVA ABC DE PREÇOS DE MÃO DE OBRA DA OBRA DE ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ANAC - 2º ANDAR DO PALÁCIO DA FAZENDA (RIO DE JANEIRO/RJ)

ITEM	CODIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MÃO DE OBRA		MÃO DE OBRA		PESO (%)
						VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM BDI		
								R\$	0,28	
9.19.2.2	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4,0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2016	M	958,20	R\$ 4,59	R\$ 4.400,44	R\$ 5.647,86	0,40%	
8.24	91785	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS.	M	170,00	R\$ 23,60	R\$ 4.011,73	R\$ 5.148,96	0,36%	
8.29	91795	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS.	M	170,00	R\$ 22,08	R\$ 3.754,42	R\$ 4.818,71	0,34%	
2.16	C3038	SEINFRA	RETIRADA DE CAIXA DE AR CONDICIONADO	Un	63,00	R\$ 56,67	R\$ 3.569,92	R\$ 4.581,91	0,32%	
2.7	COMPO 3	0	RETIRADA DE ARMARIOS FECHADOS INCLUINDO AS DIVISORIAS INTERNAS	m²	966,00	R\$ 3,63	R\$ 3.505,81	R\$ 4.499,62	0,32%	
11.12.6	COMPO 5	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC	UN	10,00	R\$ 331,96	R\$ 3.319,60	R\$ 4.260,63	0,30%	
5.4.1	COMPO 21	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS DE 25 mm ENTRE VIDRO DAS DIVISORIAS DE 90mm	m²	65,00	R\$ 50,00	R\$ 3.250,00	R\$ 4.171,30	0,29%	
10.4	COMPO 14	0	Fornecimento de FIBRA (cabo) óptico LC/ LC MM 50/125 Interligação das salas técnicas(DIO p/ switches)	m	460,00	R\$ 6,90	R\$ 3.172,71	R\$ 4.072,10	0,29%	
4.2	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	346,30	R\$ 5,26	R\$ 1.821,54	R\$ 2.337,90	0,16%	
10.3	COMPO 13	0	Fornecimento de PATCH CORD com 2 metros de extensão	UN	400,00	R\$ 6,93	R\$ 2.772,64	R\$ 3.558,62	0,25%	
12.2	88484	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	1.497,70	R\$ 1,75	R\$ 2.614,69	R\$ 3.355,89	0,24%	
13.4	C1627	SEINFRA - CE	LIMPEZA DE VIDROS	m²	373,98	R\$ 8,84	R\$ 3.306,28	R\$ 4.243,54	0,30%	
10.5	COMPO 15	0	Fornecimento de LINE CORD com 2,4 metros de extensão - Ponto de dados / telefone	m	272,00	R\$ 8,90	R\$ 2.421,07	R\$ 3.107,39	0,22%	
11.13.2.8	860	ORSE	Eletrocalha metálica perfurada 100 x 50 x 3000 mm (ref. mopa ou similar)	M	656,00	R\$ 3,66	R\$ 2.397,68	R\$ 3.077,37	0,22%	
10.11	COTAÇÃO 20	0	FORNECIMENTO DE RACK PARA SERVIDOR 19 POLEGADAS, COM ALTURA DE 19 U E PROFUNDIDADE EXTERNA DE 600 MM	UN	10,00	R\$ 92,00	R\$ 920,00	R\$ 1.180,80	0,08%	
6.5	9692	ORSE	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA PARA DIVISORIA SANITARIA COMPLETA DE MADEIRA 1 FL.0,80x1,80m REV.LAMINADO - PORTA PARA BOX WC	UN	24,00	R\$ 97,00	R\$ 2.328,00	R\$ 2.987,93	0,21%	
13.3	C1625	SEINFRA - CE	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	m²	341,00	R\$ 6,00	R\$ 2.046,95	R\$ 2.627,22	0,19%	
11.7	9838	ORSE	TUBO DE ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO FLEXIVEL PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO DE AR CONDICIONADO, AGUA QUENTE, DN 3/8", E= 10 MM	M	656,00	R\$ 3,77	R\$ 2.471,02	R\$ 3.171,50	0,22%	
6.2	8675	ORSE	PELICULA ADESIVA APLICADA EM VIDROS-TIPO INSULFILM - SALA DE REUNIÃO 5 - MODULO 5/6	m²	50,00	R\$ 38,19	R\$ 1.909,50	R\$ 2.450,80	0,17%	
11.13.2.3	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6,0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	255,00	R\$ 7,28	R\$ 1.857,47	R\$ 2.384,02	0,17%	
11.13.2.6	96562	SINAPI	SUPORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 2200 OU 400 MM E ALTURA 50 MM, ESPAÇADO A CADA 1,5 M, EM PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM, POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA. AF_07/2017	UN	656,00	R\$ 2,80	R\$ 1.833,52	R\$ 2.353,28	0,17%	
11.13.2.7	96562	SINAPI	SUPORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 2200 OU 400 MM E ALTURA 50 MM, ESPAÇADO A CADA 1,5 M, EM PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM, POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA. AF_07/2017	UN	656,00	R\$ 2,80	R\$ 1.833,52	R\$ 2.353,28	0,17%	
2.1	97621	SINAPI	DEMOIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	58,22	R\$ 31,18	R\$ 1.815,13	R\$ 2.329,68	0,16%	
7.6	COMPO 18	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO BRANCO ITAUNAS, ESP = 2CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS	m²	45,00	R\$ 38,78	R\$ 1.745,19	R\$ 2.239,91	0,16%	
9.19.2.3	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6,0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	239,55	R\$ 7,28	R\$ 1.744,93	R\$ 2.239,58	0,16%	
2.18	C3087	SEINFRA	REMOÇÃO DE QUADROS ELÉTRICOS / HACKS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2	UN	45,00	R\$ 38,53	R\$ 1.733,76	R\$ 2.225,24	0,16%	
9.13	C4944	SEINFRA - CE	LUMINÁRIA CILÍNDRICA DE EMBUTIR COM SOQUETE E-27, ANEL DE ARREMATO EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO, CONTROLE ANTIOFUSCAMENTO E DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO, COM LÂMPADAS FLUORESCENTES ELETRÔNICAS COMPACTAS DE 2 X 12,5W COMPLETA EMBUTIDA EM FORRO	UN	72,00	R\$ 22,36	R\$ 1.609,92	R\$ 2.066,29	0,15%	
2.17	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2	M	4.500,00	R\$ 0,34	R\$ 1.548,00	R\$ 1.986,82	0,14%	
9.7	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	74,82	R\$ 20,09	R\$ 1.503,10	R\$ 1.929,20	0,14%	
11.13.2.2	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4,0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2016	M	325,00	R\$ 4,59	R\$ 1.492,53	R\$ 1.915,63	0,14%	
9.4	91992	SINAPI	ASSENTAMENTO DE CAIXA DE TOMADAS PARA PISO ELEVADO DE EMBUTIR ELÉTRICA E DADOS DE REDE 4T + 4P, REFERENCIA	UN	80,00	R\$ 18,06	R\$ 1.444,80	R\$ 1.854,37	0,13%	
10.10	COTAÇÃO 19	0	FORNECIMENTO DE MINI RACK PARA SERVIDOR 19 POLEGADAS, COM ALTURA DE 12 U E PROFUNDIDADE EXTERNA DE 600 MM	UN	1,00	R\$ 92,00	R\$ 92,00	R\$ 118,08	0,01%	
11.10	97330	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2016	M	656,00	R\$ 2,06	R\$ 1.348,34	R\$ 1.730,57	0,12%	
11.13.2.5	91934	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16,0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	82,00	R\$ 16,41	R\$ 1.345,52	R\$ 1.726,95	0,12%	



CUVA ABC DE PREÇOS DE MÃO DE OBRA DA OBRA DE ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ANAC - 2º ANDAR DO PALÁCIO DA FAZENDA (RIO DE JANEIRO/RJ)

ITEM	CODIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MÃO DE OBRA		MÃO DE OBRA		PESO (%)
						VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM BDI		
								R\$	0,28	
8.27	91793	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS.	M	36,00	R\$ 37,28	R\$ 1.342,12	R\$ 1.722,57	0,12%	
7.3	C0340	SEINFRA	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE AZULEJOS JUNTA AMARRADA C/CIMENTO COLANTE	m²	187,14	R\$ 6,58	R\$ 1.231,18	R\$ 1.580,19	0,11%	
9.19.2.6	96562	SINAPI	SUPORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 2200 OU 400 MM E ALTURA 50 MM, ESPAÇADO A CADA 1,5 M, EM PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM, POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA. AF_07/2017	UN	440,00	R\$ 2,80	R\$ 1.229,80	R\$ 1.578,42	0,11%	
8.25	1788	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	172,00	R\$ 7,05	R\$ 1.212,94	R\$ 1.556,79	0,11%	
6.1	102180	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021 P - HALL DO ELEVADOR	m²	3,72	R\$ 319,06	R\$ 1.186,90	R\$ 1.523,36	0,11%	
12.4	102203	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 1 MÃO. AF_01/2021	m²	233,83	R\$ 4,79	R\$ 1.120,09	R\$ 1.437,61	0,10%	
8.3	86895	SINAPI	BANCADA DE GRANITO PRETO ONIX POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	24,00	R\$ 45,72	R\$ 1.097,22	R\$ 1.408,26	0,10%	
11.8	9837	ORSE	TUBO DE ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO FLEXÍVEL PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO DE AR CONDICIONADO, AGUA QUENTE, DN 5/8", E= 6.3 MM	M	656,00	R\$ 2,12	R\$ 1.387,83	R\$ 1.781,25	0,13%	
11.9	97328	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	656,00	R\$ 2,06	R\$ 1.348,34	R\$ 1.730,57	0,12%	
9.15	97599	SINAPI	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA FORRO MODULAR (REMOVÍVEL) 60 x 618 x 618mm	UN	236,00	R\$ 3,94	R\$ 929,56	R\$ 1.193,06	0,08%	
1.3	97064	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	192,00	R\$ 4,68	R\$ 898,25	R\$ 1.152,89	0,08%	
9.19.2.7	860	orse	Eletrocalha metálica perfurada 100 x 50 x 3000 mm (ref. mopa ou similar)	M	235,00	R\$ 3,66	R\$ 858,93	R\$ 1.102,41	0,08%	
11.13.1.4	92993	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 100 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2022	M	180,00	R\$ 4,55	R\$ 818,89	R\$ 1.051,03	0,07%	
9.12	C4945	SEINFRA - CE	LUMINÁRIA CILÍNDRICA DE EMBUTIR COM SOQUETE E-27, ANEL DE ARREIMATE EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO, CONTROLE ANTIOFUSCAMENTO E DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO, COM LÂMPADAS FLUORESCENTES ELETRÔNICAS COMPACTAS DE 2 X 10,5W COMPLETA EMBUTIDA EM FORRO	UN	36,00	R\$ 22,36	R\$ 804,96	R\$ 1.033,15	0,07%	
11.13.2.4	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10,0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2018	M	75,00	R\$ 10,70	R\$ 802,38	R\$ 1.029,84	0,07%	
8.28	91794	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS.	M	65,00	R\$ 11,43	R\$ 742,91	R\$ 953,51	0,07%	
2.13	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	670,00	R\$ 1,07	R\$ 714,49	R\$ 917,03	0,06%	
9.19.1.4	92993	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 100 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2022	M	180,00	R\$ 3,83	R\$ 688,86	R\$ 884,14	0,06%	
8.10	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, FECHAMENTO AUTOMÁTICO, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	12,00	R\$ 8,99	R\$ 107,88	R\$ 138,46	0,01%	
9.14	4932	ORSE	LUMINARIA CIRCULAR 5 W, COMPLETA BIVOLT	UN	28,00	R\$ 22,65	R\$ 634,27	R\$ 814,07	0,06%	
8.4	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	R\$ 23,96	R\$ 598,99	R\$ 768,79	0,05%	
9.18.1	101890	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	128,00	R\$ 4,55	R\$ 582,32	R\$ 747,40	0,05%	
9.19.2.5	91934	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16,0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	32,00	R\$ 16,41	R\$ 525,08	R\$ 673,93	0,05%	
1.5	C4125	SEINFRA	LOCACAO MENSAL DE ANDAIME TUBULAR METALICO TIPO TORRE, COM LARGURA DE 1,00 ATE 1,50M E H=1,00M, INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM	M	480,00	R\$ 1,08	R\$ 516,00	R\$ 662,27	0,05%	
1.7	42208	SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA (150 MICRAS) PARA PROTEÇÃO DE PISOS E PAREDES - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO	m²	4.000,00	R\$ 0,13	R\$ 516,00	R\$ 662,27	0,05%	
2.8	97632	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	284,08	R\$ 1,81	R\$ 515,49	R\$ 661,62	0,05%	
13.2	99803	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	m²	341,00	R\$ 1,40	R\$ 478,01	R\$ 613,52	0,04%	
2.10	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	59,00	R\$ 8,02	R\$ 473,40	R\$ 607,60	0,04%	
2.11	97666	SINAPI	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	68,00	R\$ 6,78	R\$ 460,82	R\$ 591,45	0,04%	
9.8	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	27,00	R\$ 17,03	R\$ 459,76	R\$ 590,09	0,04%	
2.14	4942	ORSE	REMOCAO DE ESQUADRIA DE MADEIRA, INCLUSIVE BATENTE	m²	25,20	R\$ 17,35	R\$ 437,34	R\$ 561,32	0,04%	
9.19.1.3	92990	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	120,00	R\$ 3,53	R\$ 423,12	R\$ 543,06	0,04%	
11.13.1.3	92990	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	120,00	R\$ 3,53	R\$ 423,12	R\$ 543,06	0,04%	



CUVA ABC DE PREÇOS DE MÃO DE OBRA DA OBRA DE ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ANAC - 2º ANDAR DO PALÁCIO DA FAZENDA (RIO DE JANEIRO/RJ)

ITEM	CODIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MÃO DE OBRA		MÃO DE OBRA		PESO (%)
						VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM BDI		
								R\$	0,28	
11.6	12440	ORSE	Fornecimento e aplicação de Fluido Gás Refrigerante Dugold Ecomate Formiato Metila 10,5kg ONU1243	UN	250,00	R\$ 2,15	R\$ 537,50	R\$ 689,87	0,05%	
2.4	COMPO 1	0	REMOÇÃO DE PISO ELEVADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	857,04	R\$ 0,46	R\$ 390,64	R\$ 501,38	0,04%	
7.4	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	30,00	R\$ 12,92	R\$ 387,52	R\$ 497,37	0,04%	
9.3	91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	84,00	R\$ 4,52	R\$ 379,26	R\$ 486,77	0,03%	
9.19.2.4	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10,0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2018	M	45,00	R\$ 10,70	R\$ 481,43	R\$ -	0,00%	
8.1	95470	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	24,00	R\$ 14,64	R\$ 351,29	R\$ 450,88	0,03%	
3.17	93188	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	12,00	R\$ 26,66	R\$ 319,92	R\$ 410,61	0,03%	
9.19.1.2	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO,35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	M	120,00	R\$ 2,53	R\$ 303,41	R\$ 389,42	0,03%	
11.13.1.2	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO,35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	M	120,00	R\$ 2,53	R\$ 303,41	R\$ 389,42	0,03%	
2.9	97662	SINAPI	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	836,40	R\$ 0,36	R\$ 302,11	R\$ 387,75	0,03%	
5.2.5	102180	SINAPI	INSTALAÇÃO DE PORTA EM VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P PARA A SALA DE REUNIÃO PISO / TETO	m²	0,45	R\$ 665,98	R\$ 299,69	R\$ 384,65	0,03%	
8.5	100858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA –PADRÃO MÉDIO –FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	R\$ 24,19	R\$ 290,30	R\$ 372,60	0,03%	
7.5	COMPO 18	SINAPI	BANCADA/TAMPO SECO EM GRANITO PRETO ONIX 2,0cm	m²	6,32	R\$ 38,78	R\$ 245,10	R\$ 314,58	0,02%	
9.19.1.1	92983	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	116,00	R\$ 2,11	R\$ 244,41	R\$ 313,70	0,02%	
11.13.1.1	92983	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	116,00	R\$ 2,11	R\$ 244,41	R\$ 313,70	0,02%	
8.14	1035	ORSE	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	24,00	R\$ 9,91	R\$ 237,77	R\$ 305,18	0,02%	
8.15	1038	ORSE	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO E ALAVANCA DE ACIONAMENTO (PNE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	24,00	R\$ 9,91	R\$ 237,77	R\$ 305,18	0,02%	
8.19	7075	ORSE	Porta-papel higiênico, linha Domus, ref. 102 C40, da Meber ou similar	UN	24,00	R\$ 9,91	R\$ 237,77	R\$ 305,18	0,02%	
11.12.1	101890	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	51,00	R\$ 4,55	R\$ 232,02	R\$ 297,79	0,02%	
8.11	8211	ORSE	DUCHA HIGIÊNICA METÁLICA COM REGISTRO E SUPORTE DE FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	24,00	R\$ 8,99	R\$ 215,69	R\$ 276,83	0,02%	
8.16	100866	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00	R\$ 22,74	R\$ 204,65	R\$ 262,66	0,02%	
8.17	100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00	R\$ 22,74	R\$ 204,65	R\$ 262,66	0,02%	
8.18	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00	R\$ 22,74	R\$ 204,65	R\$ 262,66	0,02%	
8.9	86887	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	R\$ 5,03	R\$ 201,24	R\$ 258,29	0,02%	
1.4	C4813	SEINFRA	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, DE *2,0 X 1,125* M	m²	6,00	R\$ 32,57	R\$ 195,40	R\$ 250,79	0,02%	
5.7	90838	SINAPI	PORTA CORTA-FOGO 90X210X4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/201	UN	2,00	R\$ 97,00	R\$ 194,00	R\$ 248,99	0,02%	
9.18.3	2373	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 70A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 PARA OS QDC COM BARRAMENTO	UN	7,00	R\$ 26,38	R\$ 184,69	R\$ 237,05	0,02%	
9.18.4	3730	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 125a para os QDCs	UN	4,00	R\$ 44,61	R\$ 178,43	R\$ 229,01	0,02%	
9.18.5	2374	SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar 150 a / 600 v, tipo fxd /icc - 35 ka	UN	4,00	R\$ 44,61	R\$ 178,43	R\$ 229,01	0,02%	
11.12.2	3730	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 125a para os QDCs	UN	4,00	R\$ 44,61	R\$ 178,43	R\$ 229,01	0,02%	
11.12.5	13393	SINAPI	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE QUADRO DE COMANDO DE MOTOR EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00	R\$ 18,79	R\$ 187,91	R\$ 241,18	0,02%	
8.26	91792	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS.	M	25,00	R\$ 5,59	R\$ 139,75	R\$ 179,37	0,01%	
8.7	COMPO 18	SINAPI	BANCADA DE PRETO ONIX CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	m²	3,60	R\$ 38,78	R\$ 139,62	R\$ 179,19	0,01%	
9.18.2	101891	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	30,00	R\$ 4,55	R\$ 136,48	R\$ 175,17	0,01%	
11.12.3	2374	SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar 150 a / 600 v, tipo fxd /icc - 35 ka	UN	3,00	R\$ 44,61	R\$ 133,82	R\$ 171,76	0,01%	



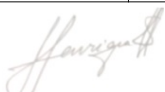
CUVA ABC DE PREÇOS DE MÃO DE OBRA DA OBRA DE ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ANAC - 2º ANDAR DO PALÁCIO DA FAZENDA (RIO DE JANEIRO/RJ)

ITEM	CODIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MÃO DE OBRA		MÃO DE OBRA		PESO (%)
						VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM BDI		
								R\$	0,28	
11.11.1	13393	SINAPI	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,00	R\$ 18,79	R\$ 131,54	R\$ 168,82	0,01%	
13.1	99802	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	m²	341,00	R\$ 0,37	R\$ 126,10	R\$ 161,85	0,01%	
9.17	12043	SINAPI	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 PARA ILUMINAÇÃO	UN	5,00	R\$ 24,08	R\$ 120,40	R\$ 154,53	0,01%	
9.18	12043	SINAPI	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 PARA TOMADAS DE PAREDES E TETOS	UN	5,00	R\$ 24,08	R\$ 120,40	R\$ 154,53	0,01%	
9.19	12043	SINAPI	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 PARA TOMADAS DE PISO	UN	5,00	R\$ 24,08	R\$ 120,40	R\$ 154,53	0,01%	
8.21	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	15,00	R\$ 7,37	R\$ 110,55	R\$ 141,89	0,01%	
9.10	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2016	UN	28,00	R\$ 3,94	R\$ 110,29	R\$ 141,55	0,01%	
9.1	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	84,00	R\$ 1,29	R\$ 108,36	R\$ 139,08	0,01%	
9.9	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	27,00	R\$ 3,94	R\$ 106,35	R\$ 136,49	0,01%	
8.23	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	20,00	R\$ 5,03	R\$ 100,62	R\$ 129,14	0,01%	
8.22	94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00	R\$ 22,23	R\$ 88,92	R\$ 114,13	0,01%	
2.5	COMPO 2	0	REMOÇÃO DE PISO FLUTUANTE, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO	m²	295,00	R\$ 0,30	R\$ 88,80	R\$ 113,97	0,01%	
9.2	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	28,00	R\$ 3,07	R\$ 85,97	R\$ 110,33	0,01%	
8.2	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	24,00	R\$ 3,50	R\$ 84,00	R\$ 107,82	0,01%	
8.6	86874	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/202	UN	4,00	R\$ 20,94	R\$ 83,76	R\$ 107,51	0,01%	
2.6	97638	ORSE	RETIRADA DE PLACAS DIVISÓRIA/SANCADAS DE GRANITO	m²	18,25	R\$ 4,06	R\$ 74,02	R\$ 95,00	0,01%	
5.2.7	102189	SINAPI	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COM MPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR.	UN	1,00	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 83,43	0,01%	
5.2.6	102188	SINAPI	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. AF_01/2021	UN	1,00	R\$ 56,80	R\$ 56,80	R\$ 72,90	0,01%	
2.15	12376	ORSE	REMOÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	Un	5,00	R\$ 7,11	R\$ 35,56	R\$ 45,64	0,00%	
10.7	860	orse	Eletrocalha metálica perfurada 100 x 50 x 3000 mm (ref. mopa ou similar)	M	243,00	R\$ 3,66	R\$ 888,17	R\$ 1.139,94	0,08%	
10.7	860	orse	Eletrocalha metálica perfurada 100 x 50 x 3000 mm (ref. mopa ou similar) - FIBRA OPTICA	M	275,00	R\$ 3,66	R\$ 1.006,50	R\$ 1.291,82	0,09%	
10.8	860	orse	Eletrocalha metálica perfurada 100 x 50 x 3000 mm (ref. mopa ou similar) - CABOS UTP	M	240,00	R\$ 3,66	R\$ 878,40	R\$ 1.127,41	0,08%	
10.9	860	orse	Eletrocalha metálica perfurada 100 x 50 x 3000 mm (ref. mopa ou similar) ACCES POINTS	M	240,00	R\$ 3,66	R\$ 878,40	R\$ 1.127,41	0,08%	
2.12	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	112,00	R\$ 0,13	R\$ 14,45	R\$ 18,54	0,00%	
8.12	86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 - TORNEIRA DE LIMPEZA	UN	4,00	R\$ 3,59	R\$ 14,38	R\$ 18,46	0,00%	
8.13	7612	ORSE	TORNEIRA CROMADA AUTOMÁTICA COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO (PNE) 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	R\$ 3,59	R\$ 14,38	R\$ 18,46	0,00%	
VALOR TOTAL							R\$ 1.104.494,19	R\$ 1.416.974,71	100,00%	



CUVA ABC DE PREÇOS DE MATERIAIS DA OBRA DE ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ANAC - 2º ANDAR DO PALÁCIO DA FAZENDA (RIO DE JANEIRO/RJ)

ITEM	CODIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MATERIAL / EQUIPAMENTO		MATERIAL / EQUIPAMENTO	PESO (%)
						VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM BDI	
								R\$ 0,21	
5.3.3	COTAÇÃO 9	MERCADO	FORNECIMENTO DE REVESTIMENTO VINÍLICO AUTOCOLANTE ESTAMPA CARVALHO M14 3mm 91,44x15,24cm PLACAS DE PISO ELEVADO, SERVIÇO REALIZADO EM FABRICA.	m²	2.131,20	R\$ 154,33	R\$ 328.915,20	R\$ 397.743,52	19,85%
5.3.1	COTAÇÃO 7	MERCADO	FORNECIMENTO DE PISO ELEVADO EM PLACAS 50X50CM FEITO EM TERMOPLÁSTICO RECICLADO, COM PEDESTAIS FIXOS QUE ELEVAM O SISTEMA ATÉ 7 CM DE ALTURA ACABADA, SEM REVESTIMENTO PARA USO EM ÁREAS INTERNAS.	m²	1.131,20	R\$ 206,00	R\$ 233.027,20	R\$ 281.790,14	14,07%
5.1.1.2	COTAÇÃO 2	0	FORNECIMENTO DE FORRO MINERAL 625 X 625 mm	m²	2.479,00	R\$ 69,06	R\$ 171.199,74	R\$ 207.024,75	10,33%
5.4.2.	COMPO 22	0	PERSIANA METALICA DE 50 mm COR ALUMINIO	m²	294,00	R\$ 295,50	R\$ 86.877,00	R\$ 105.056,76	5,24%
5.2.1	COTAÇÃO 3	MERCADO	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE DIVISORIAS ACUSTICAS CEGA	m²	221,30	R\$ 282,93	R\$ 62.613,15	R\$ 75.715,48	3,78%
11.10	97330	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2016	M	656,00	R\$ 73,20	R\$ 48.019,20	R\$ 58.067,63	2,90%
7.2	87262	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M² - REF. SUPERQUADRA CONCRETO PORTOBELLO	m²	341,00	R\$ 132,41	R\$ 45.151,81	R\$ 54.600,21	2,73%
7.6	COMPO 18	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO BRANCO ITAUNAS, ESP = 2CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS	m²	45,00	R\$ 706,62	R\$ 31.797,90	R\$ 38.451,88	1,92%
11.9	97328	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	656,00	R\$ 47,19	R\$ 30.956,64	R\$ 37.434,58	1,87%
5.2.2	COTAÇÃO 4	MERCADO	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE DIVISORIAS ACUSTICAS COM BANDEIRAS DE VIDRO	m²	92,63	R\$ 282,93	R\$ 26.207,81	R\$ 31.692,01	1,58%
10.11	COTAÇÃO 20	0	FORNECIMENTO DE RACK PARA SERVIDOR 19 POLEGADAS, COM ALTURA DE 19 U E PROFUNDIDADE EXTERNA DE 600 MM	UN	10,00	R\$ 2.385,50	R\$ 23.855,00	R\$ 28.846,86	1,44%
5.2.3	COTAÇÃO 5	MERCADO	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE DIVISORIAS DE MEIA ALTURA	m²	79,20	R\$ 300,27	R\$ 23.781,12	R\$ 28.757,52	1,44%
9.19.1.4	92993	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 100 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2022	M	180,00	R\$ 121,35	R\$ 21.843,00	R\$ 26.413,83	1,32%
11.13.1.4	92993	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 100 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2022	M	180,00	R\$ 116,44	R\$ 20.959,20	R\$ 25.345,09	1,27%
5.2.5	102180	SINAPI	INSTALAÇÃO DE DIVISORIA EM VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P PARA A SALA DE REUNIÃO PISO / TETO	m²	54,53	R\$ 352,00	R\$ 19.194,56	R\$ 23.211,19	1,16%
6.5	9692	ORSE	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA PARA DIVISORIA SANITARIA COMPLETA DE MADEIRA 1 FL.0,80x1,80m REV.LAMINADO - PORTA PARA BOX WC	UN	24,00	R\$ 755,00	R\$ 18.120,00	R\$ 21.911,77	1,09%
6.4	90849	SINAPI	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS), CHAPA DE AÇO INOX 4 MM E BARRA DE APOIO PNE, PLACA DE IDENTIFICAÇÃO 20X20, CONFORME PROJETO DE ARQUITETURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AREA DE SERVIÇOS - BANHEIROS, DML, SALA DE ELETRICA E DADO E VOZ	UN	30,00	R\$ 599,35	R\$ 17.980,50	R\$ 21.743,07	1,09%
9.11	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4.125,00	R\$ 4,15	R\$ 17.118,75	R\$ 20.701,00	1,03%
11.13.2.8	860	ORSE	Eletrocalha metálica perfurada 100 x 50 x 3000 mm (ref. mopa ou similar)	M	656,00	R\$ 24,85	R\$ 16.301,60	R\$ 19.712,85	0,98%
9.6	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+TIO A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	131,18	R\$ 117,92	R\$ 15.468,75	R\$ 18.705,71	0,93%
5.4.1	COMPO 21	0	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PERSIANAS DE 25 mm ENTRE VIDRO DAS DIVISORIAS DE 90mm	m²	65,00	R\$ 195,00	R\$ 12.675,00	R\$ 15.327,35	0,77%
5.2.4	COTAÇÃO 6	MERCADO	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PORTAS PARA DIVISORIAS	UN	23,00	R\$ 531,64	R\$ 12.227,72	R\$ 14.786,48	0,74%
2.7	C1050	SEINFRA - CE	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO - DIVISORIAS EM EUCATEX EM WC	m²	1.365,00	R\$ 8,50	R\$ 11.601,14	R\$ 14.028,77	0,70%
8.15	1038	ORSE	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO E ALAVANCA DE ACIONAMENTO (PNE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	24,00	R\$ 452,00	R\$ 10.848,00	R\$ 13.118,04	0,65%
10.2	98296	0	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL	M	9.936,00	R\$ 1,05	R\$ 10.383,12	R\$ 12.555,88	0,63%
11.13.2.6	96562	SINAPI	SUPORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 2200 OU 400 MM E ALTURA 50 MM, ESPAÇADO A CADA 1,5 M, EM PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM, POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA. AF_07/2017	UN	656,00	R\$ 15,50	R\$ 10.168,00	R\$ 12.295,74	0,61%
11.13.2.7	96562	SINAPI	SUPORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 2200 OU 400 MM E ALTURA 50 MM, ESPAÇADO A CADA 1,5 M, EM PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM, POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA. AF_07/2017	UN	656,00	R\$ 15,50	R\$ 10.168,00	R\$ 12.295,74	0,61%
12.5.1	102223	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021 - PISO EM MADEIRA EXISTENTE NA BIBLIOTECA / ARQUIVO PROTOCOLO / ESCRITORIOS	m²	2.140,00	R\$ 4,46	R\$ 9.544,40	R\$ 11.541,65	0,58%
12.3	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1.497,70	R\$ 5,49	R\$ 8.222,39	R\$ 9.942,99	0,50%
9.19.1.3	92990	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	120,00	R\$ 68,34	R\$ 8.200,80	R\$ 9.916,89	0,49%
11.13.1.3	92990	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	120,00	R\$ 68,34	R\$ 8.200,80	R\$ 9.916,89	0,49%
7.3	C0340	SEINFRA	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE AZULEJOS JUNTA AMARRADA C/CIMENTO COLANTE	m²	187,14	R\$ 43,35	R\$ 8.112,42	R\$ 9.810,02	0,49%
9.19.2.1	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6.787,28	R\$ 1,17	R\$ 7.941,12	R\$ 9.602,87	0,48%
2.7	COMPO 3	0	RETIRADA DE ARMARIOS FECHADOS INCLUINDO AS DIVISORIAS INTERNAS	m²	966,00	R\$ 8,22	R\$ 7.940,52	R\$ 9.602,14	0,48%
11.6	12440	ORSE	Fornecimento e aplicação de Fluido Gás Refrigerante Dugold Ecomate Formiato Metila 10,5kg ONU1243	UN	250,00	R\$ 31,20	R\$ 7.800,00	R\$ 9.432,22	0,47%



CUVA ABC DE PREÇOS DE MATERIAIS DA OBRA DE ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ANAC - 2º ANDAR DO PALÁCIO DA FAZENDA (RIO DE JANEIRO/RJ)

ITEM	CODIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MATERIAL / EQUIPAMENTO		MATERIAL / EQUIPAMENTO		PESO (%)
						VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM BDI	R\$	
8.3	86895	SINAPI	BANCADA DE GRANITO PRETO ONIX POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FO RNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	24,00	R\$ 313,49	R\$ 7.523,76	R\$ 9.098,17	0,45%	
8.29	91795	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS.	M	170,00	R\$ 44,15	R\$ 7.505,50	R\$ 9.076,09	0,45%	
8.5	100858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA –PADRÃO MÉDIO –FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	R\$ 609,77	R\$ 7.317,24	R\$ 8.848,44	0,44%	
11.13.2.1	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5.850,00	R\$ 1,17	R\$ 6.844,50	R\$ 8.276,77	0,41%	
10.7	860	orse	Eletrocalha metálica perfurada 100 x 50 x 3000 mm (ref. mopa ou similar) - FIBRA ÓPTICA	M	275,00	R\$ 24,85	R\$ 6.833,75	R\$ 8.263,77	0,41%	
9.19.2.6	96562	SINAPI	SUPORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 2200 OU 400 MM E ALTURA 50 MM, ESPAÇADO A CADA 1,5 M, EM PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM, POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA. AF_07/2017	UN	440,00	R\$ 15,50	R\$ 6.820,00	R\$ 8.247,14	0,41%	
8.1	95470	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	24,00	R\$ 282,87	R\$ 6.788,88	R\$ 8.209,51	0,41%	
8.25	1788	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	172,00	R\$ 36,85	R\$ 6.338,20	R\$ 7.664,52	0,38%	
8.14	1035	ORSE	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	24,00	R\$ 259,56	R\$ 6.229,44	R\$ 7.533,00	0,38%	
10.7	860	orse	Eletrocalha metálica perfurada 100 x 50 x 3000 mm (ref. mopa ou similar)	M	243,00	R\$ 24,85	R\$ 6.038,55	R\$ 7.302,17	0,36%	
10.8	860	orse	Eletrocalha metálica perfurada 100 x 50 x 3000 mm (ref. mopa ou similar) - CABOS UTP	M	240,00	R\$ 24,85	R\$ 5.964,00	R\$ 7.212,02	0,36%	
10.9	860	orse	Eletrocalha metálica perfurada 100 x 50 x 3000 mm (ref. mopa ou similar) - ACCES POINTS	M	240,00	R\$ 24,85	R\$ 5.964,00	R\$ 7.212,02	0,36%	
9.19.2.7	860	orse	Eletrocalha metálica perfurada 100 x 50 x 3000 mm (ref. mopa ou similar)	M	235,00	R\$ 24,85	R\$ 5.839,75	R\$ 7.061,77	0,35%	
1.7	42208	SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA (150 MICRAS) PARA PROTEÇÃO DE PISOS E PAREDES - FORNECIMENTO , INSTALAÇÃO E REMOÇÃO	m²	4.000,00	R\$ 1,45	R\$ 5.800,00	R\$ 7.013,70	0,35%	
9.15	97599	SINAPI	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA FORRO MODULAR (REMOVÍVEL) 60 x 618 x 618mm	UN	236,00	R\$ 24,42	R\$ 5.763,12	R\$ 6.969,10	0,35%	
8.11	8211	ORSE	DUCHA HIGIÊNICA METÁLICA COM REGISTRO E SUPORTE DE FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	24,00	R\$ 239,25	R\$ 5.742,00	R\$ 6.943,56	0,35%	
2.1	97621	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	58,22	R\$ 89,14	R\$ 5.190,09	R\$ 6.276,16	0,31%	
9.7	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	74,82	R\$ 67,54	R\$ 5.053,34	R\$ 6.110,80	0,31%	
9.13	C4944	SEINFRA - CE	LUMINÁRIA CILÍNDRICA DE EMBUTIR COM SOQUETE E-27, ANEL DE ARREMATE EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO, CONTROLE ANTIOFUSCAMENTO E DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO, COM LÂMPADAS FLUORESCENTES ELETRÔNICAS COMPACTAS DE 2 X 12,5W COMPLETA EMBUTIDA EM FORRO	UN	72,00	R\$ 63,45	R\$ 4.568,40	R\$ 5.524,38	0,28%	
9.17	12043	SINAPI	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 PARA ILUMINAÇÃO	UN	5,00	R\$ 896,00	R\$ 4.480,00	R\$ 5.417,48	0,27%	
9.18	12043	SINAPI	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 PARA TOMADAS DE PAREDES E TETOS	UN	5,00	R\$ 896,00	R\$ 4.480,00	R\$ 5.417,48	0,27%	
9.19	12043	SINAPI	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 PARA TOMADAS DE PISO	UN	5,00	R\$ 896,00	R\$ 4.480,00	R\$ 5.417,48	0,27%	
7.5	COMPO 18	SINAPI	BANCADA/TAMPO SECO EM GRANITO PRETO ONIX 2,0cm	m²	6,32	R\$ 706,62	R\$ 4.465,84	R\$ 5.400,35	0,27%	
9.19.1.2	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	M	120,00	R\$ 34,80	R\$ 4.176,00	R\$ 5.049,86	0,25%	
11.13.1.2	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	M	120,00	R\$ 34,80	R\$ 4.176,00	R\$ 5.049,86	0,25%	
8.4	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	R\$ 156,91	R\$ 3.922,75	R\$ 4.743,62	0,24%	
9.18.6	COMPO 5	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC	UN	15,00	R\$ 258,80	R\$ 3.882,00	R\$ 4.694,34	0,23%	
2.2	97641	SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	2.667,84	R\$ 1,43	R\$ 3.815,01	R\$ 4.613,33	0,23%	
12.1	C4913	SEINFRA	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	m²	1.497,70	R\$ 2,35	R\$ 3.519,60	R\$ 4.256,11	0,21%	
8.24	91785	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS.	M	170,00	R\$ 19,98	R\$ 3.396,60	R\$ 4.107,37	0,21%	
1.3	97064	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	192,00	R\$ 17,44	R\$ 3.348,48	R\$ 4.049,18	0,20%	
9.19.1.1	92983	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	116,00	R\$ 25,50	R\$ 2.958,00	R\$ 3.576,99	0,18%	
11.13.1.1	92983	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	116,00	R\$ 25,50	R\$ 2.958,00	R\$ 3.576,99	0,18%	



CUVA ABC DE PREÇOS DE MATERIAIS DA OBRA DE ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ANAC - 2º ANDAR DO PALÁCIO DA FAZENDA (RIO DE JANEIRO/RJ)

ITEM	CODIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MATERIAL / EQUIPAMENTO		MATERIAL / EQUIPAMENTO		PESO (%)
						VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM BDI	R\$	
2.3	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	807,00	R\$ 3,47	R\$ 2.800,29	R\$ 3.386,27	0,17%	
7.4	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	30,00	R\$ 92,82	R\$ 2.784,60	R\$ 3.367,30	0,17%	
11.12.5	13393	SINAPI	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE QUADRO DE COMANDO DE MOTOR EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00	R\$ 258,00	R\$ 2.580,00	R\$ 3.119,89	0,16%	
11.12.6	COMPO 5	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC	UN	10,00	R\$ 256,25	R\$ 2.562,50	R\$ 3.098,73	0,15%	
8.18	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00	R\$ 280,48	R\$ 2.524,32	R\$ 3.052,56	0,15%	
8.17	100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00	R\$ 270,24	R\$ 2.432,16	R\$ 2.941,11	0,15%	
8.16	100866	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00	R\$ 255,76	R\$ 2.301,84	R\$ 2.783,52	0,14%	
2.19	10033	ORSE	RETIRADA DE ENTULHO DA OBRA UTILIZANDO CAIXA COLETORA CAPACIDADE 5 M3	M³	150,00	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00	R\$ 2.720,83	0,14%	
9.12	C4945	SEINFRA - CE	LUMINÁRIA CILÍNDRICA DE EMBUTIR COM SOQUETE E-27, ANEL DE ARREMATE EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO, CONTROLE ANTIFUSCAMENTO E DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO, COM LÂMPADAS FLUORESCENTES ELETRÔNICAS COMPACTAS DE 2 X 10,5W COMPLETA EMBUTIDA EM FORRO	UN	36,00	R\$ 62,30	R\$ 2.242,80	R\$ 2.712,13	0,14%	
12.2	88484	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	1.497,70	R\$ 1,48	R\$ 2.216,60	R\$ 2.680,44	0,13%	
9.18.5	2374	SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar 150 a / 600 v, tipo fxd /icc - 35 ka	UN	4,00	R\$ 550,47	R\$ 2.201,88	R\$ 2.662,64	0,13%	
1.5	C4125	SEINFRA	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME TUBULAR METALICO TIPO TORRE, COM LARGURA DE 1,00 ATE 1,50M E H=1,00M, INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM	M	480,00	R\$ 4,05	R\$ 1.944,00	R\$ 2.350,80	0,12%	
10.4	COMPO 14	0	Fornecimento de FIBRA (cabo) óptico LC/ LC MM 50/125 Interligação das salas técnicas(DIO p/ switches)	m	460,00	R\$ 4,11	R\$ 1.890,60	R\$ 2.286,22	0,11%	
8.6	86874	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/202	UN	4,00	R\$ 471,99	R\$ 1.887,96	R\$ 2.283,03	0,11%	
8.19	7075	ORSE	Porta-papel higiênico, linha Domus, ref. 102 C40, da Meber ou similar	UN	24,00	R\$ 78,00	R\$ 1.872,00	R\$ 2.263,73	0,11%	
8.28	91794	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS.	M	65,00	R\$ 28,37	R\$ 1.844,05	R\$ 2.229,93	0,11%	
11.11.1	13393	SINAPI	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,00	R\$ 258,00	R\$ 1.806,00	R\$ 2.183,92	0,11%	
5.7	90838	SINAPI	PORTA CORTA-FOGO 90X210X4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/201	UN	2,00	R\$ 897,00	R\$ 1.794,00	R\$ 2.169,41	0,11%	
8.27	91793	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS.	M	36,00	R\$ 48,70	R\$ 1.753,20	R\$ 2.120,07	0,11%	
11.12.3	2374	SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar 150 a / 600 v, tipo fxd /icc - 35 ka	UN	3,00	R\$ 550,47	R\$ 1.651,41	R\$ 1.996,98	0,10%	
8.9	86887	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	R\$ 40,97	R\$ 1.638,80	R\$ 1.981,73	0,10%	
10.3	COMPO 13	0	Fornecimento de PATCH CORD com 2 metros de extensão	UN	400,00	R\$ 4,08	R\$ 1.632,00	R\$ 1.973,51	0,10%	
8.13	7612	ORSE	TORNEIRA CROMADA AUTOMÁTICA COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO (PNE) 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	R\$ 401,99	R\$ 1.607,96	R\$ 1.944,44	0,10%	
9.19.2.2	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4,0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2016	M	958,20	R\$ 1,56	R\$ 1.494,79	R\$ 1.807,59	0,09%	
9.18.4	3730	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 125a para os QDCs	UN	4,00	R\$ 357,07	R\$ 1.428,28	R\$ 1.727,16	0,09%	
11.12.2	3730	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 125a para os QDCs	UN	4,00	R\$ 357,07	R\$ 1.428,28	R\$ 1.727,16	0,09%	
10.10	COTAÇÃO 19	0	FORNECIMENTO DE MINI RACK PARA SERVIDOR 19 POLEGADAS, COM ALTURA DE 12 U E PROFUNDIDADE EXTERNA DE 600 MM	UN	1,00	R\$ 1.406,37	R\$ 1.406,37	R\$ 1.700,66	0,08%	
9.18.1	101890	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	128,00	R\$ 10,59	R\$ 1.355,52	R\$ 1.639,17	0,08%	
5.2.6	102188	SINAPI	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. AF_01/2021	UN	1,00	R\$ 1.159,85	R\$ 1.159,85	R\$ 1.402,56	0,07%	
10.5	COMPO 15	0	Fornecimento de LINE CORD com 2,4 metros de extensão - Ponto de dados / telefone	m	272,00	R\$ 4,25	R\$ 1.156,00	R\$ 1.397,90	0,07%	
12.4	102203	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 1 MÃO. AF_01/2021	m²	233,83	R\$ 4,46	R\$ 1.042,88	R\$ 1.261,11	0,06%	
11.7	9838	ORSE	TUBO DE ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO FLEXIVEL PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO DE AR CONDICIONADO, AGUA QUENTE, DN 3/8", E= 10 MM	M	656,00	R\$ 1,46	R\$ 957,76	R\$ 1.158,18	0,06%	
0	10506	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 8 MM, SEM COLOCACAO	m²	3,72	R\$ 249,26	R\$ 927,25	R\$ 1.121,28	0,06%	
9.18.3	2373	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 70A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 PARA OS QDC COM BARRAMENTO	UN	7,00	R\$ 120,85	R\$ 845,95	R\$ 1.022,97	0,05%	
9.10	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2016	UN	28,00	R\$ 28,69	R\$ 803,32	R\$ 971,42	0,05%	
2.16	C3038	SEINFRA	RETIRADA DE CAIXA DE AR CONDICIONADO	Un	63,00	R\$ 12,50	R\$ 787,50	R\$ 952,29	0,05%	
9.14	4932	ORSE	LUMINÁRIA CIRCULAR 5 W, COMPLETA BIVOLT	UN	28,00	R\$ 27,85	R\$ 779,80	R\$ 942,98	0,05%	
8.2	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	24,00	R\$ 32,45	R\$ 778,80	R\$ 941,77	0,05%	
8.21	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	15,00	R\$ 50,97	R\$ 764,55	R\$ 924,54	0,05%	



CUVA ABC DE PREÇOS DE MATERIAIS DA OBRA DE ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ANAC - 2º ANDAR DO PALÁCIO DA FAZENDA (RIO DE JANEIRO/RJ)

ITEM	CODIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MATERIAL / EQUIPAMENTO		MATERIAL / EQUIPAMENTO		PESO (%)
						VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM BDI	R\$	
									0,21	
8.26	91792	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS.	M	25,00	R\$ 30,43	R\$ 760,75	R\$ 919,94		0,05%
3.17	93188	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	12,00	R\$ 63,25	R\$ 759,00	R\$ 917,83		0,05%
9.1	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	84,00	R\$ 8,58	R\$ 720,72	R\$ 871,54		0,04%
9.3	91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	84,00	R\$ 8,58	R\$ 720,72	R\$ 871,54		0,04%
9.9	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	27,00	R\$ 26,55	R\$ 716,85	R\$ 866,86		0,04%
1.4	C4813	SEINFRA	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22", DE *2,0 X 1,125* M	m²	6,00	R\$ 113,60	R\$ 681,62	R\$ 824,25		0,04%
8.23	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	20,00	R\$ 33,13	R\$ 662,60	R\$ 801,25		0,04%
9.18.2	101891	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	30,00	R\$ 21,96	R\$ 658,80	R\$ 796,66		0,04%
13.4	C1627	SEINFRA - CE	LIMPEZA DE VIDROS	m²	373,98	R\$ 1,76	R\$ 658,20	R\$ 795,94		0,04%
13.3	C1625	SEINFRA - CE	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	m²	341,00	R\$ 1,73	R\$ 589,93	R\$ 713,38		0,04%
2.5	COMPO 2	0	REMOÇÃO DE PISO FLUTUANTE, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO	m²	295,00	R\$ 1,99	R\$ 587,26	R\$ 710,14		0,04%
11.8	9837	ORSE	TUBO DE ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO FLEXIVEL PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO DE AR CONDICIONADO, AGUA QUENTE, DN 5/8", E= 6.3 MM	M	656,00	R\$ 0,86	R\$ 564,16	R\$ 682,22		0,03%
11.12.1	101890	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	51,00	R\$ 10,59	R\$ 540,09	R\$ 653,11		0,03%
2.17	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2	M	4.500,00	R\$ 0,12	R\$ 540,00	R\$ 653,00		0,03%
9.8	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	27,00	R\$ 19,85	R\$ 535,95	R\$ 648,10		0,03%
11.13.2.3	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6,0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	255,00	R\$ 2,03	R\$ 517,65	R\$ 625,97		0,03%
11.13.2.2	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4,0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2016	M	325,00	R\$ 1,56	R\$ 507,00	R\$ 613,09		0,03%
9.19.2.3	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6,0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	239,55	R\$ 2,03	R\$ 486,29	R\$ 588,05		0,03%
8.22	94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00	R\$ 105,35	R\$ 421,40	R\$ 509,58		0,03%
2.18	C3087	SEINFRA	REMOÇÃO DE QUADROS ELÉTRICOS / HACKS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2	UN	45,00	R\$ 8,30	R\$ 373,50	R\$ 451,66		0,02%
11.13.2.5	91934	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16,0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	82,00	R\$ 4,49	R\$ 368,18	R\$ 445,22		0,02%
2.14	4942	ORSE	REMOÇÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA, INCLUSIVE BATENTE	m²	25,20	R\$ 13,20	R\$ 332,64	R\$ 402,25		0,02%
10.1	COTAÇÃO 8	0	Fornecimento de plugues RJ-45 (conector modular de oito vias) para dados nas saídas de telecomunicações	UN	694,00	R\$ 0,46	R\$ 319,24	R\$ 386,04		0,02%
2.13	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	670,00	R\$ 0,40	R\$ 268,00	R\$ 324,08		0,02%
2.10	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	59,00	R\$ 4,25	R\$ 250,75	R\$ 303,22		0,02%
9.2	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	28,00	R\$ 8,58	R\$ 240,24	R\$ 290,51		0,01%
11.13.2.4	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10,0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2018	M	75,00	R\$ 3,00	R\$ 225,00	R\$ 272,08		0,01%
2.8	97632	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	284,08	R\$ 0,74	R\$ 210,22	R\$ 254,21		0,01%
5.2.7	102189	SINAPI	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COM MPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR.	UN	1,00	R\$ 203,66	R\$ 203,66	R\$ 246,28		0,01%
2.11	97666	SINAPI	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	68,00	R\$ 2,85	R\$ 193,80	R\$ 234,35		0,01%
2.4	COMPO 1	0	REMOÇÃO DE PISO ELEVADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	857,04	R\$ 0,21	R\$ 179,98	R\$ 217,64		0,01%
5.2.5	102180	SINAPI	INSTALAÇÃO DE PORTA EM VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P PARA A SALA DE REUNIÃO PISO / TETO	m²	0,45	R\$ 352,00	R\$ 158,40	R\$ 191,55		0,01%
9.19.2.5	91934	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16,0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	32,00	R\$ 4,49	R\$ 143,68	R\$ 173,75		0,01%
8.12	86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2"OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 - TORNEIRA DE LIMPEZA	UN	4,00	R\$ 33,93	R\$ 135,72	R\$ 164,12		0,01%
9.19.2.4	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10,0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2018	M	45,00	R\$ 3,00	R\$ 135,00	R\$ 163,25		0,01%
2.6	97638	ORSE	RETIRADA DE PLACAS DIVISORIA/SANCADAS DE GRANITO	m²	18,25	R\$ 7,10	R\$ 129,65	R\$ 156,78		0,01%
13.2	99803	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	m²	341,00	R\$ 0,30	R\$ 102,30	R\$ 123,71		0,01%
2.9	97662	SINAPI	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	836,40	R\$ 0,10	R\$ 83,64	R\$ 101,14		0,01%
2.12	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	112,00	R\$ 0,57	R\$ 63,84	R\$ 77,20		0,00%
13.1	99802	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	m²	341,00	R\$ 0,15	R\$ 51,15	R\$ 61,85		0,00%



CUVA ABC DE PREÇOS DE *MATERIAIS* DA OBRA DE ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ANAC - 2º ANDAR DO PALÁCIO DA FAZENDA (RIO DE JANEIRO/RJ)

ITEM	CODIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MATERIAL / EQUIPAMENTO		MATERIAL / EQUIPAMENTO		PESO (%)
						VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM BDI		
2.15	12376	ORSE	REMOÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	Un	5,00	R\$ 4,97	R\$ 24,85	R\$ 30,05	0,21	0,00%
VALOR TOTAL							R\$ 1.656.762,63	R\$ 2.003.454,40		100,00%



ITEM	CODIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL DO ITEM
2.4	COMPO 1		REMOÇÃO DE PISO ELEVADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	1,00			
			MÃO DE OBRA					
	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	R\$ 23,42	R\$ 3,51	R\$ 3,51
2.5	COMPO 2		REMOÇÃO DE PISO FLUTUANTE, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	1,00			
			MÃO DE OBRA					
	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10	R\$ 23,42	R\$ 2,34	R\$ 2,34
2.7	COMPO3		RETIRADA DE ARMARIOS FECHADOS COM DIVISORIAS	m²	6,00			
			MÃO DE OBRA					
	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,55	R\$ 23,42	R\$ 12,88	R\$ 12,88
5.1.1.1.	COMPO 4		INSTALAÇÃO DE FORRO MINERAL 1250X625mm	m²	6,00			R\$ 51,79
			MÃO DE OBRA					
	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,55	R\$ 23,42	R\$ 12,88	
	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,45	R\$ 30,63	R\$ 13,78	
			MATERIAL				R\$ -	
	39434	SINAPI	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, Á BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (COM ADICAO DE AGUA)	KG	0,50	R\$ 2,71	R\$ 1,36	
	39432	SINAPI	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50X150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWAL	m²	1,44	R\$ 2,02	R\$ 2,91	
	39435	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 mm	un	7,97	R\$ 0,11	R\$ 0,88	
	COTAÇÃO 1		PERFIL PARA FORRO MODULAR T24 CLICADO 1250MM BRANCO - ALFA	m²	1,00	R\$ 19,99	R\$ 19,99	
9.18.6	COMPO 5		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC	UN	1,00			R\$ 1.032,34
			MÃO DE OBRA					
	101375	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	13,58	R\$ 20,79	R\$ 282,28	
	101399	SINAPI	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	H	16,67	R\$ 29,47	R\$ 491,26	
			MATERIAL				R\$ -	
	39459	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC	UN	1,00	R\$ 258,80	R\$ 258,80	
11.1	COMPO 6		MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO TIPO VRF COM CONDENSADORA de 25 hp					R\$ 3.552,12
			MÃO DE OBRA					
	88316	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	100,00	R\$ 20,79	R\$ 2.078,64	
	2439	SINAPI	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	H	50,00	R\$ 29,47	R\$ 1.473,48	
11.3	COMPO 7		MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO HIWALL 1,20 TR					R\$ 284,17
			MÃO DE OBRA					
	88316	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	R\$ 20,79	R\$ 166,29	
	2439	SINAPI	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	H	4,00	R\$ 29,47	R\$ 117,88	
11.4	COMPO 8		MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO CASSETE 1,26 TR					R\$ 461,78
			MÃO DE OBRA					
	88316	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	13,00	R\$ 20,79	R\$ 270,22	
	2439	SINAPI	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	H	6,50	R\$ 29,47	R\$ 191,55	
11.5	COMPO 9		MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO CASSETE 1,65 TR					R\$ 568,34
			MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO CASSETE 1,65 TR					
	88316	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	R\$ 20,79	R\$ 332,58	
	2439	SINAPI	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	H	8,00	R\$ 29,47	R\$ 235,76	



11.6	COMPO 10		MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO CASSETE 2,4 TR					R\$	1.065,64
			MÃO DE OBRA						
	88316	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	30,00	R\$ 20,79	R\$	623,59	
	2439	SINAPI	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	H	15,00	R\$ 29,47	R\$	442,04	
11.12.7	COMPO 11		FORNECIMENTO E MONTAGEM DO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO					R\$	1.784,76
			MÃO DE OBRA						
	101375	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	30,00	R\$ 20,78	R\$	623,52	
	101399	SINAPI	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	H	15,00	R\$ 29,47	R\$	442,04	
	101404	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA	H	8,00	R\$ 89,90	R\$	719,20	
10.2	COMPO 12		Cabo UTP de cobre nu, 22 ou 24 AWG, isolados em composto especial. Capa externa em PVC não propagante à chama - CAT 6.					R\$	4,19
			MÃO DE OBRA						
	101375	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05	R\$ 20,78	R\$	1,04	
	101399	SINAPI	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	H	0,05	R\$ 29,47	R\$	1,47	
			MATERIAL				R\$	-	
	39599	SINAPI	CABO DE PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6	M	1,00	R\$ 1,68	R\$	1,68	
10.3	COMPO 13		Fornecimento de PATCH CORD com 2 metros de extensão					R\$	12,32
			MÃO DE OBRA						
	101375	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,16	R\$ 20,78	R\$	3,33	
	101399	SINAPI	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	H	0,16	R\$ 29,47	R\$	4,72	
			MATERIAL				R\$	-	
	39599	SINAPI	CABO DE PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6	M	2,00	R\$ 1,68	R\$	3,36	
	COTAÇÃO 8		Plug Conector RJ45 Macho Cat 5e 8 vias - Crimpar	UM	2,00	R\$ 0,46	R\$	0,92	
10.4	COMPO 14		Fornecimento de FIBRA (cabo) óptico LC/ LC MM 50/125 Interligação das salas técnicas(DIO p/ switches)					R\$	10,13
			MÃO DE OBRA						
	101375	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,08	R\$ 20,78	R\$	1,66	
	101399	SINAPI	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	H	0,08	R\$ 29,47	R\$	2,36	
			MATERIAL				R\$	-	
	C3753	SEINFRA - CE	CABO DE FIBRA ÓPTICA, 04 PARES	M	1,05	R\$ 5,82	R\$	6,11	
10.5	COMPO 15		Fornecimento de LINE CORD com 2,4 metros de extensão - Ponto de dados / telefone					R\$	14,71
			MÃO DE OBRA						
	101375	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20	R\$ 20,78	R\$	4,16	
	101399	SINAPI	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	H	0,20	R\$ 29,47	R\$	5,89	
			MATERIAL				R\$	-	
	39599	SINAPI	CABO DE PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6	M	2,40	R\$ 1,54	R\$	3,70	
	COTAÇÃO 9		Plug Conector RJ45 Macho Cat 5e 8 vias - Crimpar	UM	2,00	R\$ 0,48	R\$	0,96	
10.6	COMPO 16		INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE DADO E VOZ					R\$	29.471,75
			MÃO DE OBRA POR DADOS					R\$	-
			NUMERO DE PONTOS	Un	400,00	R\$ 13,94	R\$	5.577,56	
	101375	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,60	R\$ 20,78	R\$	12,47	
	101399	SINAPI	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	H	0,05	R\$ 29,47	R\$	1,47	
			MÃO DE OBRA POR DADOS DE VOZ						
			NUMERO DE PONTOS	Un	272,00	R\$ 13,94	R\$	3.792,74	
	101375	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,60	R\$ 20,78	R\$	12,47	
	101399	SINAPI	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	H	0,05	R\$ 29,47	R\$	1,47	
			MÃO DE OBRA POR SERVIDOR E RACKS						
			NUMERO DE PONTOS	Un	400,00	R\$ 50,25	R\$	20.101,45	
	101375	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	R\$ 20,78	R\$	20,78	
	101399	SINAPI	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	H	1,00	R\$ 29,47	R\$	29,47	
9.5	COMPO 17		ASSENTAMENTO DE CAIXA DE TOMADAS PARA PISO ELEVADO, QUADRADA COM GARRA E FIO, USO INDUSTRIAL, FABRICAÇÃO STECK,TRÍ-POLARES: 2P+T, NEMA, 5-15R, OU 2P+T, PINAGEM UNIVERSAL - MATERIAL FORNECIDO PELA ANAC					R\$	15,08
			MÃO DE OBRA						
	101375	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	R\$ 20,78	R\$	6,24	
	101399	SINAPI	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	H	0,30	R\$ 29,47	R\$	8,84	



9.11	COMPO 18		BANCADA/TAMPO SECO EM GRANITO PRETO ONIX 2,0cm	M²	1,00			R\$	556,73
			MATERIAL						
			VALOR DO M² INSTALADO	M²	1,00				
	86889	SINAPI	AREA BASE DE CALCULO DO ITEM ABAIXO		1,35	R\$	751,59	R\$	556,73
			BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/202	UN	1,00	R\$	751,59	R\$	751,59



COTAÇÃO 1	Perfil para Forro Modular T24 Clicado 1250MM Branco - Alfa		
FORNECEDOR	TERAC FORROS E REVESTIMENTOS	ARTESANA	GYPCENTER
TELEFONE	(11) 2806-9196	(11) 2797-7444	(21) 3959-5323
EMAIL	vendas@terac.com.br	www.artesana.com.br/Atendimento	
VALOR	R\$ 7,20	R\$ 22,17	R\$ 18,60
	VALOR MEDIO - metro linear / m² - (1,25ml x ml)		R\$ 19,99
COTAÇÃO 2	Forro Fibra Mineral Armstrong Scala Lay In 625 x 625 x 14mm		
FORNECEDOR	TERAC FORROS E REVESTIMENTOS	ARTESANA	GYPCENTER
TELEFONE	(11) 2806-9196	(11) 2797-7444	(21) 3959-5323
EMAIL	vendas@terac.com.br	https://www.artesana.com.br/Atendimento	
VALOR	R\$ 58,57	R\$ 73,29	R\$ 75,31
	VALOR MEDIO - m²		R\$ 69,06
COTAÇÃO 3	Fornecimento e instalação de divisoria com isolamento acustico, de 90mm de espessura, acabamento amadeirado - plano cego		
FORNECEDOR	CAPITAL DIVISORIAS	RIO DIVISORIAS	FDRJ DIVISORIAS
TELEFONE	(61) 9124-7994	(21)2409-5497	(21)3592-6476
EMAIL	capitaldivisoriasdf@gmail.com	contato@riodivisorias.com.br	fdri.11@gmail.com
VALOR	R\$ 665,00	R\$ 712,00	R\$ 745,00
	VALOR MEDIO - m²		R\$ 707,33
COTAÇÃO 4	Fornecimento e instalação de divisoria com isolamento acustico, de 90mm de espessura, acabamento amadeirado - com		
FORNECEDOR	CAPITAL DIVISORIAS	RIO DIVISORIAS	FDRJ DIVISORIAS
TELEFONE	(61) 9124-7994	(21)2409-5497	(21)3592-6476
EMAIL	capitaldivisoriasdf@gmail.com	contato@riodivisorias.com.br	fdri.11@gmail.com
VALOR	R\$ 695,00	R\$ 755,00	R\$ 802,00
	VALOR MEDIO - m²		R\$ 750,67
COTAÇÃO 6	Fornecimento e instalação de porta em madeira para divisoria de 90mm de espessura - 0,90 x 2,00 m		
FORNECEDOR	CAPITAL DIVISORIAS	RIO DIVISORIAS	FDRJ DIVISORIAS
TELEFONE	(61) 9124-7994	(21)2409-5497	(21)3592-6476
EMAIL	capitaldivisoriasdf@gmail.com	contato@riodivisorias.com.br	fdri.11@gmail.com
VALOR	R\$ 1.150,00	R\$ 1.085,00	R\$ 1.752,30
	VALOR MEDIO - m²		R\$ 1.329,10
COTAÇÃO 8	Plug Conector RJ45 Macho Cat 5e 8 vias - Crimpar (100 unidades)		
FORNECEDOR	MULTICABOS	OFICINA DOS BITS	REDE CABOS
TELEFONE	(21) 964467442	(31) 2513-6700	(11) 3331-3340
EMAIL	mmaraujocartucho@hotmail.com	vendas@oficinadosbits.com.br	Whatsapp: (11) 95032-7817
VALOR	R\$ 50,00	R\$ 39,90	R\$ 47,50
	VALOR MEDIO - m²		R\$ 45,80
COTAÇÃO 7	Piso elevado em placas 50x50cm feito em termoplástico reciclado, com pedestais fixos que elevam o sistema até 11cm de altura acabada, sem revestimento para uso em áreas internas.		
FORNECEDOR	REMASTER		
TELEFONE	(21) 964467442		
EMAIL	mmaraujocartucho@hotmail.com		
VALOR	R\$ 295,00		
	VALOR MEDIO - m²		R\$ 295,00
COTAÇÃO 9	ASSENTAMENTO DE PISO ELEVADO EM PLACAS 50X50CM FEITO EM TERMOPLÁSTICO RECICLADO, COM PEDESTAIS FIXOS QUE ELEVAM O SISTEMA ATÉ 7 CM DE ALTURA ACABADA, SEM REVESTIMENTO PARA USO EM ÁREAS INTERNAS.		
FORNECEDOR	REMASTER		
TELEFONE	(21) 964467442		
EMAIL	mmaraujocartucho@hotmail.com		
VALOR	R\$ 48,00		
	VALOR MEDIO - m²		R\$ 48,00
COTAÇÃO 12	ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTO DE PISO ELEVADO EM PLACAS 50X50CM VINILICAS FORNECIDAS PELA ANAC		
FORNECEDOR	REMASTER		
TELEFONE	(21) 964467442		
EMAIL	mmaraujocartucho@hotmail.com		
VALOR	R\$ 43,00		
	VALOR MEDIO - m²		R\$ 43,00



COTAÇÃO 12	PISO VINILICO AMBIENTE STONE 3, 0 MM PLACAS 50x50 CM		
FORNECEDOR	REMASTER	CARIOCA PISOS E REVESTIMENTOS	NOVART PISOS E CARPETES
TELEFONE	(21) 964467442	(21) 3905-8000	(21) 2560-7172
EMAIL	mmaraujocartucho@hotmail.com		novartdecorcarpete.com.br
VALOR	R\$ 150,00	R\$ 165,00	R\$ 148,00
	VALOR MEDIO - m²		R\$ 154,33

COTAÇÃO 13	AR CONDICIONADO CASSETE INVERTER 30000 BTUS		
FORNECEDOR	AMERICANAS	STR	FRIGELAR
TELEFONE		Televentas 0800 725 3636	0800 008 8999
EMAIL	WWW.AMERICANAS.COM	www.artesana.com.br/Atendimento	centraldecobranca@frigelar.com.br
VALOR	R\$ 9.125,00	R\$ 13.450,00	R\$ 8.919,00
FRETE	R\$ 152,00	R\$ 99,00	R\$ 150,00
TOTAL	R\$ 9.277,00	R\$ 13.549,00	R\$ 9.069,00
VALOR MEDIO - m²			R\$ 10.631,67

COTAÇÃO 14	AR CONDICIONADO CASSETE INVERTER 21000 BTUS		
FORNECEDOR	AMERICANAS	STR	FRIGELAR
TELEFONE		Televentas 0800 725 3636	0800 008 8999
EMAIL	WWW.AMERICANAS.COM	www.artesana.com.br/Atendimento	centraldecobranca@frigelar.com.br
VALOR	R\$ 8.248,00	R\$ 9.750,00	R\$ 8.800,00
FRETE	R\$ 152,00	R\$ 99,00	R\$ 150,00
TOTAL	R\$ 8.400,00	R\$ 9.849,00	R\$ 8.950,00
VALOR MEDIO - m²			R\$ 9.066,33

COTAÇÃO 15	AR CONDICIONADO CASSETE INVERTER 21000 BTUS		
FORNECEDOR	AMERICANAS	STR	FRIGELAR
TELEFONE		Televentas 0800 725 3636	0800 008 8999
EMAIL	WWW.AMERICANAS.COM	www.artesana.com.br/Atendimento	centraldecobranca@frigelar.com.br
VALOR	R\$ 8.248,00	R\$ 9.750,00	R\$ 8.800,00
FRETE	R\$ 152,00	R\$ 99,00	R\$ 150,00
TOTAL	R\$ 8.400,00	R\$ 9.849,00	R\$ 8.950,00
VALOR MEDIO - m²			R\$ 9.066,33

COTAÇÃO 16	AR CONDICIONADO CASSETE INVERTER 21000 BTUS		
FORNECEDOR	AMERICANAS	STR	FRIGELAR
TELEFONE		Televentas 0800 725 3636	0800 008 8999
EMAIL	WWW.AMERICANAS.COM	www.artesana.com.br/Atendimento	centraldecobranca@frigelar.com.br
VALOR	R\$ 8.248,00	R\$ 9.750,00	R\$ 8.800,00
FRETE	R\$ 152,00	R\$ 99,00	R\$ 150,00
TOTAL	R\$ 8.400,00	R\$ 9.849,00	R\$ 8.950,00
VALOR MEDIO - m²			R\$ 9.066,33

COTAÇÃO 17	PERSIANA METALICA COR ALUMINIO FOSCO - 25mm		
FORNECEDOR	FACIL PERSIANAS	REI DAS PERSIANAS	ABEL PERSIANAS
TELEFONE	(47) 4141-0162	(21) 4104-5212	(47) 4141-0164
EMAIL	www.facilpersianas.com.br	www.artesana.com.br/Atendimento	centraldecobranca@frigelar.com.br
VALOR	R\$ 129,00	R\$ 225,00	R\$ 291,00
FRETE	R\$ 12,90	R\$ 22,50	R\$ 29,10
TOTAL	R\$ 141,90	R\$ 247,50	R\$ 320,10
VALOR MEDIO - m²			R\$ 236,50

COTAÇÃO 18	PERSIANA METALICA COR ALUMINIO FOSCO - 50mm		
FORNECEDOR	FACIL PERSIANAS	REI DAS PERSIANAS	ABEL PERSIANAS
TELEFONE	(47) 4141-0162	(21) 4104-5212	(47) 4141-0164
EMAIL	www.facilpersianas.com.br	www.artesana.com.br/Atendimento	centraldecobranca@frigelar.com.br
VALOR	R\$ 239,00	R\$ 317,00	R\$ 335,00
FRETE	R\$ 23,90	R\$ 31,70	R\$ 33,50
TOTAL	R\$ 262,90	R\$ 348,70	R\$ 368,50
VALOR MEDIO - m²			R\$ 326,70



COTAÇÃO 19	SUPORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 2200 OU 400 MM E ALTURA 50 MM, ESPAÇADO A CADA 1,5 M, EM PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM, POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA. AF_07/2017		
FORNECEDOR	ATERA Informática Ltda	MAGAZINE LUIZE	LOJAS AMERICANAS
TELEFONE	11 - 2272 22 55		(47) 4141-0164
EMAIL	www.atera.com.br/	www.magazineluiza.com.br	www.americanas.com.br
VALOR	R\$ 1.629,47	R\$ 689,00	R\$ 1.169,00
FRETE	R\$ 162,95	R\$ 99,90	
TOTAL	R\$ 1.792,42	R\$ 788,90	R\$ 1.169,00
VALOR MEDIO - m²			R\$ 1.250,11

COTAÇÃO 20	Eletrocalha metálica perfurada 100 x 50 x 3000 mm (ref. mopa ou similar)		
TELEFONE	11 - 2272 22 55	www.magazineluiza.com.br	www.americanas.com.br
EMAIL	www.atera.com.br/		
VALOR	R\$ 2.242,00	R\$ 1.888,00	R\$ 1.895,00
FRETE	R\$ 224,20	R\$ 99,00	
TOTAL	R\$ 2.466,20	R\$ 1.987,00	R\$ 1.895,00
VALOR MEDIO - m²			R\$ 2.116,07



ANEXO IV

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI
A AGÊNCIA NACIONAL DE
AVIAÇÃO CIVIL - ANAC E A
EMPRESA**

.....

A **AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, Brasília/DF, CEP: 70308-200, na cidade de Brasília/DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.947.821/0001-89, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no *DOU* de de de, inscrito(a) no CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00065.018455/2021-60 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço comum de engenharia, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../.....

2.2. A execução dos serviços será iniciada dez dias úteis após a ordem de início, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Termo de Referência.

2.3. O prazo de execução deste contrato é de 4 (quatro) meses, contados a partir do marco supra referido.

2.4. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de

6. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO**

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

8. **CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1. Não será permitida a subcontratação do objeto contratado.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN nº 05, de 2017.

14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

14.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.

14.4. Para o objeto ou parte do objeto contratual sujeita ao regime de empreitada por preço unitário, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto nº 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

14.5. O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da administração pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2(duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

..... de..... de 20.....

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Silva Fiorillo, Analista Administrativo**, em 31/01/2022, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador 6747772 e o código CRC **4B60FB43**.



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº _____/2022, da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, através do seu representante _____, realizou vistoria nos locais onde será prestado o serviço, bem como efetuou o exame da área e dos equipamentos, esclarecendo todas as demais dúvidas pertinentes ao objeto desta contratação.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2022.

(assinatura e carimbo – representante da ANAC)

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

Concordamos com os termos da declaração acima, dando-nos por satisfeitos com as informações obtidas e plenamente capacitados a elaborar nossa proposta para a contratação.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2022.

(carimbo e assinatura do representante da empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº _____/2022, da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com endereço _____, declara que conhece as condições locais para execução do objeto (ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho), assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2021.

(representante da empresa)